

INSTRUMENTOS  
E ESCRITURAS DOS  
AVTOS SEGVINTES.

Auto do Leuantamento & juramento d'el Rey  
nosso Senhor, que vai a fol. 1.

Auto das Cortes de Tomar, a fol. 9.

Auto do juramento do Principe Dom Diogo  
nosso Senhor, a fol. 12.

Auto do juramento do Principe Dom Philipe  
nosso Senhor, a fol. 17.



IMPRESSO NO ANNO  
DE M. D. LXXXIIII.

*[Handwritten signature or scribble]*

INSTRUMENTOS

DESCRITIVAS DOS

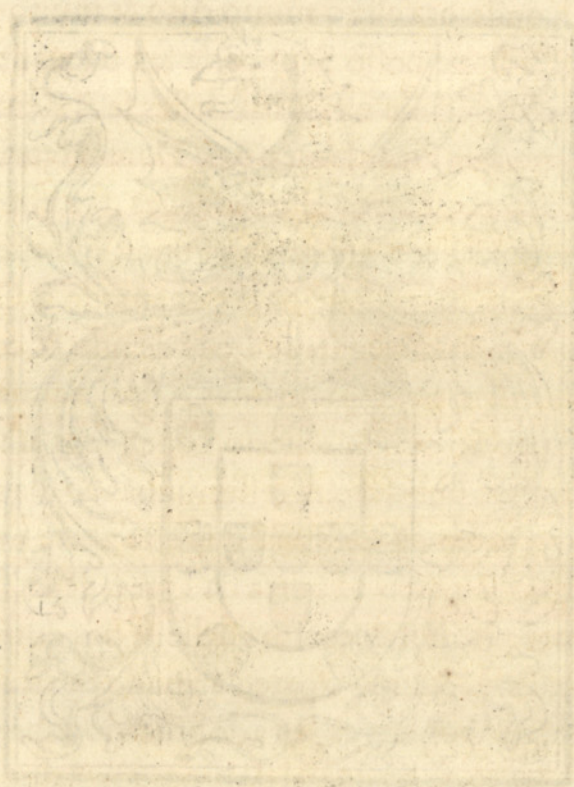
AVTOS 88 EAVINTE 2.

1.º Ano do Instrumento de Juramento do Rey  
nosso Senhor, que dai a fol. 1.

2.º Ano do Rey de Portugal, fol. 1.

3.º Ano do Instrumento do Principe Dom Diogo  
nosso Senhor, a fol. 1.

4.º Ano do Instrumento do Principe Dom Philippe  
nosso Senhor, a fol. 1.



IMPRESSO NO ANNO

DE M.D.LXXIII.

107

# AVTO DO ALEVANTAMENTO E IVRAMENTO DELREY NOSSO SENHOR.



## M NOME DE DEOS AMEN.

Saibam quantos este acto & estormento feito por mandado delRey nosso Senhor viré, Que no anno do Nascimento de nosso Señor IESV CHRISTO de Mil & quinhentos & oitenta & hū, aos dezaseis dias do mes de Abril do dito Anno, em Domingo á tarde, na villa de Tomar, no Conuento cabeça da Ordem de Nosso Senhor IESV CHRISTO, onde ora está o muito Alto & muito poderoso Señor elRey Dom Philippe nosso Senhor, se fez o leuammento & juramento de Sua Magestade na Coroa destes seus Reinos & Senhorios de Portugal, em que succedeo a elRey Dom Henrique seu Tio, que sancta gloria aja, por os tres Estados delles .f. o estado Ecclesiastico, o estado da Nobreza, & o estado dos Pouos, q̃ a este Acto se acharã presentes, por Sua Magestade os ter chamado a Cortes. O qual Acto se fez com toda a solénidade a elle deuida, & com todas as cirimonias costumadas em semelhantes Actos, na maneira seguinte, perante nos Lopo Soarez & Valerio Lopez seus escriuaes da Camara, & seus Notarios pubricos, & testemunhas ao diante nomeadas.

¶ No primeiro pateo da Cisterna que está antre o terreiro do Cõuento, & o segundo pateo da porta da Igreja delle, se fez hū theatro & estrado grande & alto, & encima delle se pos outro estrado pequeno, tudo alcatifado, & todo o pateo armado de rica tapeçaria, & no estrado pequeno se pos hū cadeira de brocado cuberta com hū pano de brocado de baixo de hū dorcel de brocado. Sahio Sua Magestade do seu apousento, que he no mesmo Conuento vestido em Opa de bro-

Lopo Soarez Valerio Lopez

brocado roçagante com o colar da Ordem do Tosam, & lhe trazia a fralda da Opa dom Francisco de Sá Conde de Matosinhos seu Camareiro mór, & do seu Conselho do Estado, & vinha diante de Sua Magestade o estoque, & a bandeira real, & o estoque trazia Dom João Duque de Bragança Condestable destes Reinos, levantado na mão direita, & diante do Condestable vinha o Alferez mór dom Jorge de Meneses com a dita bandeira real que trazia enrolada, & diante do Alferez mór vinham os Reis d'armas, Arautos, & Passauães com suas cotas vestidas, & diante dos Reis d'armas os porteiros de cana com suas maças de prata. E vinham com sua Magestade todos os Grandes, Titulos, & Fidalgos destes seus Reinos q̄ se acharã presentes, todos descubertos. E começando Sua Magestade entrar no lugar do dito Aêto, tangeram os ministros, charamellas, trombetas, & atabales, os quaes não vieram diante de Sua Magestade, (como he costume em semelhantes levantamentos & juramentos dos Reis destes Reinos, quando succedem na coroa d'elles) porque por ser pequena a distancia do aposento de sua Magestade ao lugar do dito Aêto, se puserã logo nelle os Ministreis onde auiam de estar. Como Sua Magestade chegou ao Estrado se assentou na cadeira q̄ pera isso estaua prestes, & logo tomou hum Ceptro de Ouro que o Camareiro mór lhe deu, & Sua Magestade o teue na mão em quãto durou o dito Aêto, & assi depois ate tornar ao paço. O Condestable esteue com o estoque na mão em pee & descuberto como vinha na ponta do Estrado pequeno à mão direita de Sua Magestade. O Alferez mór esteue com a Bandeira Real na ponta do estrado grãde da parte direita, & no dito estrado grande estiueram os grandes do Reino: & os mais Titulos Ecclesiasticos & seculares d'elle na ordem seguinte. (E mandou Sua Magestade que outra algũa pessoa que não fosse Titulo não estiuesse no dito estrado.) O Duque de Barcelos Dõ Theodosio filho maior do Duque de Bragãça, & da senhora Dona Catherina filha do Infante dom Duarte que sancta gloria aja, esteue da parte direita, & abaixo d'elle os Prelados seguintes, todos por suas precedencias como aqui irãõ nomeados. ¶ .i. Dom frei Bertholameu dos Martires Arcebispo de Braga, dõ Jorge Dalmeida

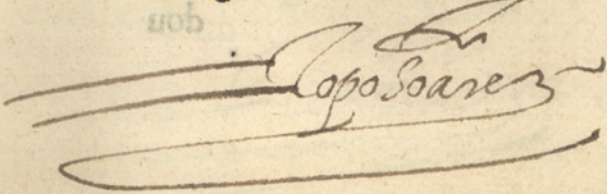
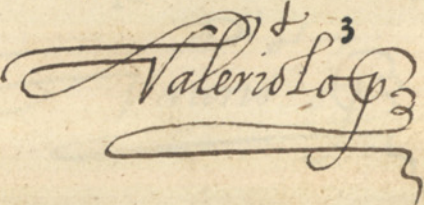
Ar-

2

Arcebispo de Lisboa, dom Theotonio de Bragança Arcebispo de  
 Euora, dom Gaspar do Casal Bispo de Coimbra & Còde Darganil,  
 Dõ Andre de Noronha Bispo de Portalegre, Dõ Antonio Pinheiro  
 Bispo de Leiria, O Bispo dom Iorge d'Ataide Capellão mór de sua  
 Magestade, Dom Amador Arraez Bispo de Tripol, esmoler de sua  
 Magestade, Dom Antonio Mendez Bispo d'Eluas, Dom Miguel de  
 Castro Bispo de Viseu, Dom Antonio Telez Bispo de Lamego,  
 Dom Ieronimo de Meneses Bispo de Miranda. E da outra parte  
 esquerda esteue no primeiro lugar o Marques de Villa Real Dom  
 Manuel de Meneses, & dom Miguel de Meneses Conde Dalcoutim  
 feu filho herdeiro, & dom Antonio d'Ataide Còde da Castanheira,  
 & dom Ioão da Sylua Conde de Portalegre, Mordomo mór da casa  
 de sua Magestade, & dom Francisco de Sà Conde de Matosinhos,  
 Camareiro mór de sua Magestade, Dom Fernando de Noronha Cõ  
 de de Linhares, Dom Francisco da Gama Conde da Vidigueira,  
 todos por suas precedencias como aqui vão nomeados. Os Reis  
 darmas, Arautos, Passauantes, & os Porteiros de maças estiueram ao  
 pèdo estrado grande em baixo no chão. E no mesmo lugar estiuerã  
 tambem o Porteiro mór Ioam de Mello, & dom Martinho Soarez  
 que seruiu de Mestre falla, & os do Còselho. Os Senhores de Terras,  
 & os Alcaldes møres estiuerã embaixo fora do estrado nos lugares  
 em que cada hum se acertou & melhor pode estar. Os procurado  
 res dos Pouos estiueram nos mesmos lugares que costumã ter em  
 Cortes: E posto que auiam de estar em pè como estiueram (porq̃  
 nestes AËtos não tem ninguem assento né se cobre) se lhe puferam  
 todauia seus bancos, pera que estando os ditos Procuradores junto  
 dos ditos bancos se pudesse melhor goardar a ordé da precedencia  
 delles. E quando Sua Magestade entrou no lugar do AËto, estauam  
 ja os Prelados & os ditos Procuradores postos em seus lugares, por  
 que com sua Magestade não vieram mais que os grandes, os Titu  
 los seculares, & os Fidalgos, como atras fica dito. Como Sua Ma  
 gestade se assentou & tomou o Ceptro, logo o Bispo de Leiria Dõ  
 Antonio Pinheiro do Conselho do estado de sua Magestade, se veo  
 do lugar onde estaua com os Prelados, & feita a deuida reuerencia

47

uob

3 a sua

a sua Magestade, se foi pera o canto do estrado grande da parte  
dereita, donde fez a falla & proposição seguinte. ¶ Arouue  
a Deos nosso Senhor ( que com sua eterna & infaliuel prouidencia  
dispoem o progresso dos Reis & Monarchias como he seruido )  
chamar ao soberano senhorio & governo destes Reinos de Portugal  
& dos Algarues, & das Prouincias & estados a elles sogeitos o muito  
Alto & muito poderoso Rey Dom Philippe nosso Senhor, neto del  
Rey Dom Manuel de gloriosa memoria, filho da sempre Augusta  
Emperatriz Dona Isabel sua filha maior, & do inuictissimo Empe  
rador el Rey Carlo quinto, Tio del Rey Dom Sebastião que Deos  
tem, parente mais chegado lidimo barão maior em idade del Rey  
Dom Henrique seu Tio que santa gloria aja, por cujo falecimento  
& legitima successam, ficou logo verdadeiro Rey & natural Señor  
destes Reinos. Pello que desejando cumprir com sua Real obriga  
ção, & fazer merce aos Naturaes destes seus Reinos seus vassallos,  
védo os mouimétos & alterações có q̄ sua justiça & a paz destes seus  
Reinos se perturbaua, em gráde prejuizo & manifesta ruina delles:  
E querêdo como Rey & señor delles com a breuidade que cóuinha  
remediar as oppressões & tiránias q̄ seus bõs & fieis vassallos padeciã,  
os veo per si reger & gouernar, consolar, & honrar com sua Real  
presença, & com o poder & authoridade que conuinha pera pacifi  
car as inquietações delles, & pera ordeñar & prouer em tudo o que  
entendesse que compria pera conseruação da paz justiça & bem com  
mũ delles, procedendo em tudo com a paternal affeição que lhes  
tem, & amor que sempre teue & mostrou, procurando por todos os  
meyos q̄ pode preferualos dos danos que entêdia poderé succeder,  
não samente das discordias, & perturbações que os sediciosos & le  
uantados nestes seus Reinos mouiam, mas ainda dos remedios de  
seu poder, que se não podiam escusar pera os pacificar & quietar. E  
porque em tudo sua Magestade pretende pello muito amor que té  
a seus vassallos darlhe satisfação & contentamento na forma & ordẽ  
de seu gouerno, entendendo que todos vniuersalmente receberiam  
fauor, honra & merce em se fazer este Auto de seu Leuantamento  
em Rey & Senhor delles na entrada destas Cortes pera que vos má  
dou

dou chamar, com as cerimonia<sup>3</sup>s & solénidades costumadas fazerêse aos Reis destes Reinos seus antecessores quando soccediam na governança delles, posto que foi certificado da obediencia & boa vontade com que todas as Cidades & Villas destes seus Reinos entendendo a clara justiça de Sua Magestade na successão delles, & a merce que lhes nosso senhor fezera em lhe dar sua Magestade por Rey & Señor natural, logo como puderam & tiueram liberdade pera o fazer, declararam o amor que tinham ao seruiço de sua Magestade, & o tem leuantado & reconhecido por Rey natural & senhor delles, condescendendo ao seu desejo antes do Acto destas Cortes em que mandou ajuntar os tres estados destes seus Reinos, quis receber neste Acto de seu soléne leuanto em Rey, o aplauso & aclamação costumada, obseruando em tudo o costume & cerimonia<sup>s</sup> vsadas pellos Reis destes Reinos seus predecessores, cujo descénte & legitimo successor he, fazendo neste Acto de seu soléne aleuanto & posse pacifica destes seus Reinos, em presença de todos os tres estados delles, o soléne juramento de manter os naturaes destes Reinos seus vassallos em paz & justiça, & de guardar os Priuilegios, foros, liberdades, vsos, & costumes delles na forma que os Reis destes Reinos seus antecessores vsaram & obseruaram, recebendo de vos em nome de todos seus Reinos o costumado juramento da fidelidade & obediencia deuida, tendo por muy certo que foram os naturaes destes Reinos seus vassallos tam firmes & constantes no seruiço dos Reis seus antepassados, & o serão sempre no seruiço de sua Magestade, & dos Reis seus soccessores, que não lhe fara menos força seu antigo costume & perseverancia, & sua fidelidade, da que tem & terão sempre por este religioso & costumado vinculo do soléne juramento, por bem do qual prometem & assegura<sup>m</sup> pera sempre a lealdade, fidelidade, obediência & seruiço que a sua Magestade, & aos Reis seus successores como subditos & vassallos por natural obrigação, & por ley diuina & humana deuem & sam obrigados guardar & manter.

¶ Acabada a dita falla se tornou o Bispo pera o seu lugar, & respôdeco a ella o doutor Damião Daguiar do conselho de sua Magestade, & desembargador do paço, hum dos doús procuradores da cidade de

*Lopos Soares* *Valerio Lopez* Lis-

Lisboa, & disse o que se segue. ¶ Muito alto & muito poderoso Rey nosso senhor, he tam grande o cōtento & alegria vniuersal da merce que no dia de oje recebem os naturaes destes Reinos vassallos de vossa Magestade, em querer que neste Acto solēne com aplauso & aclamação de todos seja aleuantado & jurado por seu Rey & senhor, que nem pera a declarar com palauras me dam tempo & lugar. E não se satisfazēdo dos Actos que ja tern feitos, de sua deuida obediencia, & da lealdade & fidelidade que a vossa Magestade tem prometido, & lhe deuem, agora com mais solēnidade, & cō o mesmo amor & vontade estam prestes pera o aleuantarem & jurarē por seu Rey & senhor natural & legitimo & verdadeiro successor destes Reinos conforme ao costume antigo, de como sempre o fizerā aos Reis delles de gloriosa memoria vossos predecessores. E de vossa Magestade esperam & tem por certas as honras & merces que dos Reis destes Reinos sempre tiueram & receberam, & as mais que da grandeza de vossa Magestade se podem & deuē esperar. ¶ Dada a dita reposta, sobio ao estrado Bernaldim de Tavora, do Conselho de sua Magestade, & seu reposteiro mōr, & pos diante sua Magestade encima do estrado pequeno hūa cadeira cuberta com hum pano de brocado & com hūa almofada de brocado encima. E logo o Bispo dom Iorge de Ataide Capelāo mōr de sua Magestade, do seu Conselho do estado, Presidente da mesa da Consciencia & Ordēs, pos encima da dita cadeira & almofada hum liuro Missal aberto com hūa vera cruz nelle. E feito isto, se pos sua Magestade em giolhos diate da vera cruz pera fazer o juramento costumado a estes seus Reinos: ao qual foram presentes o Arcebispo de Braga Primas de Espanha dom Bertholameu dos Martires, & o Arcebispo de Lisboa dom Iorge Dalmeida Inquisidor geral nestes Reinos & senhorios, & o Arcebispo de Euora dom Theotonio de Bragança, ficādo no meyo o Arcebispo de Braga, como mais antigo: E todos estiueram de giolhos defronte de sua Magestade junto da cadeira onde estaua a cruz & o missal. E assi foi presente Miguel de Moura do Cōselho do estado de sua Magestade que seruia de seu escriuāo da puridade que lia o dito juramēto a sua Magestade: E sua Magestade o fez com a mão  
dirci-



direita posta na dita cruz & missal : E teue entam o ceptro na mão esquerda, & disse as palavras do dito juramento em voz que foi bé entendida dos que eram presentes a elle, & das mais pessoas que estauam no estrado, asy como as hia lédo o dito Miguel de Moura. E a forma do dito juramento he a seguinte. ¶ Iuramos & prometemos de com a graça de nosso Senhor vos reger & governar bem & direitoamente, & vos administrar inteiramente justiça, quanto a humana fraqueza permite, & de vos guardar vossos bõs costumes, Priuilegios, graças, merces, liberdades, & franquezas que pellos Reis passados nossos antecessores vos foram dados, outorgados, & confirmados. ¶ Feito o dito juramento, sua Magestade se tornou a assentar : E os ditos tres Arcebispos se tornaram pera os seus lugares. E o dito Miguel de Moura posto em pé no meyo do estrado grande leo em voz alta & intelligiuel a todos a forma do juramento preito & menagem que os tres estados destes Reinos auiam de fazer naquelle Acto a Sua Magestade, leuantandoo, & reconhecendoo por Rey & senhor delles. E a forma do dito juramento, & as palavras que o dito Miguel de Moura antes de o ler disse, são as seguintes. ¶ Esta he a forma do juramento que os tres estados destes Reinos que aqui estam presentes hão de fazer agora a elRey nosso senhor, que he o mesmo juramento costumado que em taes actos se fez aos Reis destes Reinos seus antecessores. ¶ Iuro a estes santos Euágelhos corporalmente com minha mão tocados, que eu recebo por nosso Rey & señor verdadeiro & natural ao muito alto & muito poderoso Rey Dom Philipe nosso senhor : E lhe faço preito & menagé segúdo foro & costume destes seus Reinos. ¶ Lido o dito juramento pela dita maneira, se tornou o dito Miguel de Moura a por de giolhos junto da cadeira onde estaua a dita cruz & missal diante de sua Magestade pera ser presente ao juramento dos ditos tres estados, & o ler. A qual cadeira se afastou pera hũa ilharga pera ficar lugar aos que jurassem pera depois disso irem beijar a mão a sua Magestade. E o Capellão mór, & o Reposteiro mór vierã fazer este officio cada hũ no que lhe tocava. A primeira pessoa que fez o dito juramento foi o dito Duque de Bragança ( por ao presente preceder a todos os

grã

*João Soares*

*Valerio Lopez*

grandes do Reino) E disse todas as palauras delle de verbo ad verbū: E em quáto jurou mudou o estoque da mão direita a esquerda, porq̃ a mão direita teue posta na cruz & missal: E tanto que acabou de jurar foi beijar a mão a sua Magestade. E como este primeiro juramento foi feito, logo o Alferez mór desenrolou a Bâdeira real. Depois de jurar o Duque de Bragança, juraram os outros grandes, & os mais titulos seculares por suas precedencias, conforme a como atras vão nomeados: E cada hũa das ditas pessoas quando assi fez o dito juramento disse, posta a mão direita na dita cruz & missal. ¶ E eu assi o juro. Sem tornar a repetir todo o dito juramento, assi por o Duque de Bragança ter ja dito todas as palauras delle, como porq̃ també antes disso foi lido de verbo ad verbū em voz alta pello dito Miguel de moura, como ja fica dito. E tanto que cada hũ acabou de jurar foi logo beijar a mão a sua Magestade. Depois de juraré os grandes & titulos seculares, foram jurar os Prelados por suas precedencias, conforme a como atras vão nomeados: & beijaram a mão a sua Magestade. E depois forã jurar os do Conselho, os Senhores de terras, & os Alcaides mores, & juraram assi como cada hũ podia chegar ao estrado, & ao lugar do juramento, sem antre elles auer precedencia, porq̃ se apressaram a cada hũ querer jurar logo. E guardandose a ordẽ da precedencia, ouueram de jurar primeiro os do Cõselho, depois os senhores de terras, & depois os Alcaides mores. E como cada hũ juraua hia logo beijar a mão a sua Magestade. As quaes pessoas são as seguintes, & se escreuem aqui sem ordem de precedẽcia assi como forã jurar, & se tomaram por nos em lêbrança .s. Pero Dalcaçoua Carneiro do Conselho do estado de sua Magestade & vedor de sua fazenda, Dom Diogo de Sousa do conselho do estado de sua Magestade, Dom Christouão de Moura do conselho do estado de sua Magestade & vedor de sua fazẽda, Dom Rodrigo dalécastro, o Clauero Fernão da Silueira, Dom Antonio de Lima Alcaide mor de Guimarães, Dom Felipe de Sousa, Dom Pedro dalmeida, Iancmédez de vascócelos, Fernão da Sylua filho de Rui Pereira da Sylua, Manuel de Mello monteiro mor, Francisco Barreto de Lima. O doctor Simão góçaluez preto Cháceler mor, o doctor Baltesar de faria

Al-

Almotace mor, o doctor Paulo Afonso, o doctor Pero Barbosa, o doctor Ieronimo Pereira de Sa, o doctor Antonio pinto, o doctor Lourenço Correa, & o doctor Antonio da gama desembargadores do paço. Antonio de mello Alcaide mor de Eluas, Tristão vaz da Veiga, Bernardim de Tauora reposteiro mor, Pantalião de Sá, Rui Barreto Rolim, dō Iorge de Noronha, Ieronimo da Cunha Bailio da ordē de sam Ioam, Francisco de Tauares, Aires de Saldanha, dom Fernādo de Castro, Ioam Rodriguez de Sá, dom Francisco de Sousa, Luis de Brito Nogueira, dom Antonio de Castelbranco, dom Diogo de Lima, Henrique Henriquez de Miranda, dom Ioão dalmeida alcaide mor de Abrantes, Ioam nunez da Cunha, dom Fernando de Meneses de Noronha, Damião Borges, Francisco de Miranda, Bertola meu froez, o doctor Rui de matos de Noronha, dom Francisco de Castelbranco, o doctor Gaspar Pereira chāceler da casa da supplicação, Rui Lourenço de Tauora, Ioam Cirne, dom Ioam dalécastro, Lourenço de Brito Nogueira, Francisco de Sampayo, dom Ioam de meneses de vasconcelos, dom Frácisco de Sousa freire, Gonçalo coelho da Silua, Francisco machado, o doctor Antonio saraiua, Pero Guedez, Diogo Lopez de sequeira, Rui mendez de vasconcelos alcaide mor de Penamacor, dō Francisco de Noronha cuja he a villa de Vila verde, dom Miguel de Noronha, dom Pedro Coutinho alcaide mor de Sātarem, dom Duarte de Meneses, Gaspar góçalvez de Ribafria alcaide mor de Sintra, dom Ioam de Castro, dō Alvaro de Meneses alcaide mor de Arronches, dom Diogo Pereira herdeiro da casa da Feira, Francisco Correa alcaide mor de Vila franca, Antonio de Magalhães, dom Nuno mazcarenhas, dom Manuel de Castelbranco alcaide mor de Aljesur, dom Martinho soarez alcaide mor de Torres vedras, dom Antonio de Castro cuja he a casa de Monsanto, dō Fernando Coutinho Marichal, dom Dinis dalécastro comendador mor da ordē de nosso seño Iesu Christo, Francisco de souza de meneses alcaide mor da cidade da Goarda, dom Frácisco Manuel cujas saõ as villas de Tancos, Atalaya, & Seifeira, Pero dalcaçoua de Vascócelos cujas saõ as villas de Figueiró & Pedrogam, dom Costantino de Bragança, dō Nunalurez Pereira seu irmão, Antonio da gama, Antonio dal-

*Coço soarez*      *Valerio Lopez*

dalçaõua. Luis de Miranda. Pero de andrade Caminha, & outros  
muitos. ¶ Depois de jurar o estado da Nobreza, & o estado Eccle  
siastico, foi jurar o estado dos Pouos que são os procuradores das cida  
des & villas q̄ costumã vir a Cortes, sendo chamados per suas prece  
dencias por Rey darmas Portugal. E assi como cada hũ juraua hia lo  
go beijar a mão a sua Magestade: Os quaes procuradores trouxeram  
procurações bastantes dos lugares de que são procuradores, pera em  
nome dos taes lugares fazeré o dito juramento, & são os seguintes.  
¶.f. Dom Rodrigo de Meneses, & o doctõr Damião Daguiar procu  
radores da cidade de Lisboa. Henrique mendez Casco, & Gaspar  
diaz de Landim procuradores da cidade de Euora. Gonçalo Leitão  
monteiro, & o Licenciado Ioam Homé procuradores da cidade de  
Coimbra. Afonso Brádão, & Aluaro de Valadares procuradores da  
cidade do Porto. Dom Gileanes da Costa, & Antonio machado pro  
curadores da villa de Santarem. Diogo de Barros, & o doctõr Ioam  
Nogueira procuradores da cidade de Braga. Manuel de Loureiro ser  
pe, & o licenciado Andre Leitão procuradores da cidade de Viseu.  
Antonio Teixeira Pinto, & Gonçalo Lourenço de Carualho procura  
dores da cidade de Lamego. Antonio de Pina, & Gaspar botelho da  
fonseca procuradores da cidade da Goarda. Eitor Silueira & Anto  
nio de Sampayo procuradores da cidade de Silues. Gil gonçaluez de  
Brito, & Diogo Viegas Corte real procuradores da cidade de Tauria.  
Fernão de Sousa dabreu, & Encêso de Sequeira procuradores da cida  
de de Eluas. Luis Daraujo, & o licenciado Antonio Pinto procurado  
res da cidade de Leiria. Fernão Rabello de carualho, & Manuel da cu  
nha de mesquita procuradores da villa de Guimarães. Afonso Coe  
lho, & Duarte de Sousa procuradores da cidade de Farão. Antonio  
de Pina de vasconcelos, & Ioão Sanchez cabral procuradores da villa  
de Estremoz. Antonio Dazeuedo, & Francisco Correa da costa pro  
curadores da cidade de Lagos. Fernão gomez de Cabreira, & Afonso  
castanho procuradores da villa de Oluença. Andre de Vilhalobos, &  
Iulião Porçel procuradores da villa de Montemor o nouo. Matheus  
Toscano Reimão, & Bernardo de Vlhoa procuradores da villa de To  
mar. Miguel da Costa, & Frâncisco fernández procuradores da villa de

Couilhá. Manuel de madureira, & o licenciado Manuel gomez procuradores da cidade de Bragãça. O doctor Iorge de cabedo, & o doctor Luis d'Azeuedo procuradores da villa de Setuuel. O licenciado Esteuã lopez, & Martim da mota procuradores da cidade de Portalegre. Gaspar de Buiça, & Antonio Pegas procuradores da cidade de Miráda. Andre Botelho machado, & Andre Correa de mesquita procuradores da villa de Vila real. Gaspar maciel, & Fráncisco rodriguez procuradores da villa de Viana foz do lima. Tome Pirez Piméta, & Ioã diaz mendez procuradores da villa de Moura. Rodrigo de Barros, & Gaspar vaz Barbosa procuradores da villa de Ponte de lima. Gaspar jusarte d'Andrade, & Luis Pereira d'Andrade procuradores da villa de Montemor o velho. Francisco Teixeira de moraes, & Gaspar moreira procuradores da villa de Aléquer. Manuel Anriquez, & Fráncisco grojão procuradores da villa de Obidos. Antonio mogo da rocha & Nicolao lopez procuradores da villa de Torres nouas. Bertolameu Delgado, & Lopo de lagares procuradores da villa de Alcacere. Fernão martiz aluernaz, & Gaspar Cabral procuradores da villa de Sintra. Fráncisco grifante, & Manuel freire procuradores da villa de Almada. Vicéte trigueiro, & Ieronimo da rocha Soarez procuradores da villa de Torres vedras. Alvaro godinho Caldeira, & Ioã Afonso procuradores da villa de Nisa. Manuel moreira, & Simão Cerueira procuradores da villa de Aueiro. Manuel de la cerda Barreto, & o licenciado Fernã dabrunhosa procuradores da villa de Serpa. O licenciado Antonio Pinto, & Luis mayo Carneiro procuradores da villa de Vila de conde. Ruy de Sande, & Manuel gôçaluez procuradores da villa de Mourão. Fernão dosouro Saraiua, & Nuno cardoso Pacheco procuradores da villa de Trácoso. Fernãdo de Soto mayor, & Baltezar de Sequeira procuradores da villa de Castelo bráco. Ioã Homéde vascócellos, & Ioão gomez Leitão procuradores da villa de Pinhel. Gaspar Valéte, & Manuel d'Andrade procuradores da villa de Arróches. Christouão médez caldeira, & Bernardim freire procuradores da villa de Abrãtes. Fernão varela dafonsca, & Gôçalo fueiro Dazeuedo procuradores da villa d'Auis. Fernã Dazeuedo de Sousa, & Loureço Dataide de Sarrea procuradores da villa de Loulê. Antonio Percira

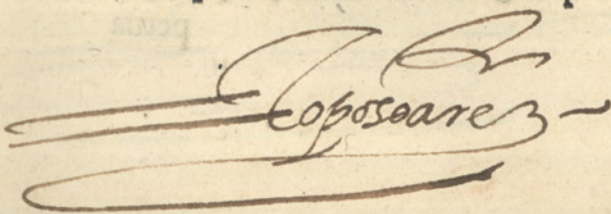
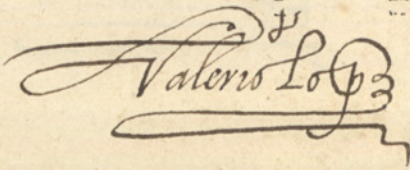
Lopo Soarez

Valerio Lopez

reira Bacellar, & Vasco Rodriguez Bacellar procuradores da villa de Valença. Gaspar de Sa Sotomayor, & Luis Camelo procuradores da vila de Freixo. Francisco Pereira de Lira, & João gomez Pereira procuradores da villa de Monção. Luis de Reboreda, & Ianemédez procuradores da villa de Alter do chão. Miguel Veles, & Pero rodriguez procuradores da villa de Alegrete. Domingos Esteuez, & Gaspar de Eluas procuradores da villa de Penamacor. Antonio de torres, & Fernão vaz Vidal procuradores da villa de Castelo da vide. Diogo Diaz Tauares, & Lourenço mouzinho procuradores da villa de Marvão. Manuel Daguilar de Miráda, & Luis da Silua procuradores da villa de Castel Rodrigo. Antonio d' Andrade, & Frâcisco ferraz procuradores da villa da Sertã. Ruy gôçaluez de Castelbráco, & Diogo Homemé procuradores da villa de Monforte. Diogo cabral de Sá, & Vasco garcia moniz procuradores da villa de Frôteira. Gaspar de souza procurador da villa de Veiros. Iorge veles, & Iorge Carrilho procuradores da villa do Crato. Pero de sam Martinho, & Fernã Pereira procuradores da villa de Campo mayor. Martim fernádez, & Diogo gonçaluez procuradores da villa de Crasto mari. Sebastião rodriguez, & Vasco de Paiua procuradores da villa de Palmela. Pero Carneiro de meirelez, & o doctór Luis de madureira procuradores da villa da Torre de mécoruo. Francisco gomez de camões, & Belchior Barraza procuradores da villa de Cabeça da vide. Diogo da Rocha paços, & Rui gomez Pereira procuradores da villa de Caminha. Antonio pirez Pinheiro, & Afonso Caluo procuradores da villa de Monsanto. Pero Barqueiro procurador da villa de Grauão. Afonso leitão & Antonio Cota falcão procuradores da villa de Coruche. Miguel figueira procurador da villa de Panoyas. Olicéciado Paulo velho, & Antonio da Costa procuradores da villa de Barcelos. Manuel da Cunha, & Alvaro leitão procuradores da villa de Ouré. Antonio da Veiga procurador da villa de Albofeira. Pero mutello, & Saluador Iorge procuradores da villa de Ourique. Eitor da Silueira, & Alvaro penteado procuradores da villa de Borba. João varela, & Pero Coelho procuradores da villa de Arrayolos. Ioseph dabreu, & Manuel dolhueira procuradores da villa de Portel. Francisco gralho, & Manuel da Silueira procura-

curadores da villa de Vila viçosa. Antonio fernández gato, & Antonio médez procuradores da villa de Monfaraz. Manuel da Silueira, & Ioam da Silueira ferreira procuradores da villa de Penela. Bernardo Chamorro, & Simão marinho procuradores da Atouguia. Ianemendez da Costa procurador da villa de Santiago de Cacé. Frácisco de faria de Caldas, & Gil dabreu procuradores da villa de Vila noua de Cerueira. Iorge Coelho, & Frácisco pirez procuradores de Porto de mós. Ianemendez da Costa, & o licenciado Iorge cardim froez procuradores da villa de Viana de apar d'Euora. Lourenço mendez dabreu, & Gaspar Leitão dafonseca procuradores da villa de Póbal. Bras de Faria, & Iorge vaz Pereira procuradores da villa de Aluito. Andre Boto, & Antonio de medeiros procuradores da villa de Mertola. ¶ Depois de juraré os ditos procuradores fizerá juramento os fidalgos que tinhã procurações de algũs fidalgos ausentes q̄ foram chamados, & tiueram impediméto pera não poder vir, os quaes são os seguintes. ¶ Aires de Saldanha procurador de Fernão da Silua. Dó Martinho Soarez procurador de Felipe Daguilar. Dó Frácisco de Castel branco procurador de dom Duarte de Castel branco meirinho mor. Dom Christouão de Moura procurador de dom Luis de Moura seu pai: & outros. Depois de assi todos juraré jurou o dito Miguel de Moura. E feito isto disse sua Magestade ao dito Miguel de Moura como aceitaua os juramétos preitos & menagés que os ditos tres estados lhe tinhã feitos. E logo o dito Miguel de Moura se pos no meyo do estrado, & disse em voz alta & inteligiuél a todos o seguinte. ¶ ElRey nosso senhor aceita os juramétos preitos & menagés que todos os tres estados agora lhe fizestes. Feito isto disse Rey darmas Portugal é voz alta tres vezes, Ouuide, ouuide, ouuide. E depois disse o Alferez mor é voz alta, Real, Real, Real pelo muito alto & muito poderoso senhor elRey Dom Philipe nosso Senhor. E depois disseram os Reis darmas, Arautos, & Passauátes també em voz alta ajudada de outra mais gente, Real, Real, Real: E os ministros tangerá. E depois se deceo o Alferez mor com a bandeira real ao pe do estrado no chão, & dali tornou dizer outra vez Real, Real, Real pelo muito alto & muito poderoso señor elRey Dom Philipe

b2 nos-

nosso senhor : & os officiaes darmas, & outra gente que os ajudaua, tornaram a dizer Real, Real, Real, em altas vozes: & os ministros tãgeram. Acabado isto, se levantou sua Magestade, & foi dar graças a Deos á igreja do Conuêto : & no pateo della estaua ordenado hũa procissão dos capellães & cantores da capella de sua Magestade, & dos frades do Conuêto, na qual foi o lenho da vera cruz, que leuou o Arcebispo de Braga reuestido em Pontifical, & diante foram todos os Prelados atras nomeados reuestidos outrosi em Pontifical, os quaes depois de jurar se vieram reuestir, & se ordenou a procissão em quanto se faziã os outros juramentos. E depois de o Arcebispo de Braga por o santo lenho no altar, & dizer as orações costumadas, & lançar a benção, Sua Magestade se veu pera o seu apouento na mesma ordẽ em que sahio delle pera o lugar em q̃ se fez este Auto. E o Alferez mor hia dizendo de quando em quádo Real, Real, Real, pelo muito alto & muito poderoso senhor elRey Dõ Philipe nosso senhor : E lhe respondiam os Reis darmas, Arautos, & Passauantes, Real, Real, Real, como o fizeram das outras vezes. Ao qual Auto, juramentos, preitos & menagês, & cerimoniaes delles fomos presentes nos sobreditos Lopo-Soarez, & Valerio lopez Notarios publicos feitos por sua Magestade pera este Auto por suas prouisoões que irãotresladadas no fim deste estormêto : E damos & fazemos fe q̃ passou todo assi na verdade, sendo presentes os ditos tres estados que fizerã o dito juramento, & outra muita gente assi nobre como do pouo q̃ estaua assi no lugar do dito Auto, como è janelas, & no terreiro grande do dito Conuêto : E assi como cada hũa das ditas pessoas hia jurar a tomamos em lembrança por escrito : E pera o podermos bem fazer nos mandou sua Magestade estar com escriuaninhas & papel no estrado grande à entrada dos degraus delle hũ de hũa parte & outro da outra, des o primeiro juramêto preito & menagé tee o derradeiro. E sendo tudo assi feito findo & acabado na ordẽ forma & modo sobredito, nos chamou sua Magestade & nos disse & mãdou q̃ de tudo dessemos nossas fes como seus notarios publicos, & fizessemos disso este Auto & instrumêto, & que lho dessemos authenticico. E depois nos foi requerido pelo dito Miguel de Moura que pera perpetua



petua firmeza do dito Auto & sustancia delle, lhe dessemos hum, & muitos estormetos, pera se lançarem na torre do Tombo, & os elle ter em seu poder. Testimunhas que a tudo foram presentes. ¶ Pero Dalcaçoua Carneiro vedor da fazenda, Miguel de Moura que seruia de escriuão da puridade ambos do Conselho do estado de sua Magestade. O doctór Simão gôçaluez Preto Cháceler mor destes Reinos, & os doutores Paulo Afonso, Lourêço Correa, & Antonio da gama desembargadores do paço, todos quatro do conselho de sua Magestade: E outras muitas pessoas que se acharam presentes: E nos Lopo Soarez & Valerio Lopez Notarios pubricos pera este caso, como dito he, fizemos este Acto & estormento em que asinamos com as ditas testimunhas de nossos sinaes rasos & acostumados. E o treslado das prouisoões per que sua Magestade nos fez seus Notarios, he o seguinte. ¶ EV ElRey faço saber aos que este aluará virem, que eu ey por bem & me praz de fazer Notario pubrico em minha Corte, & nestes meus Reinos & senhorios pera as cousas de meu seruiço que se offereceré Lopo Soarez meu escriuão da Camara: E em especial o faço Notario publico pera o acto dos juramentos que os tres estados destes Reinos hão ora de fazer, em que me hão de jurar por Rey, señor, & legitimo successor delles: E assi ao Principe dom Diogo meu sobre todos muito amado & muito prezado filho primogenito. E mando que ao dito acto & estormentos que delle passar: & a todos os mais que por meu seruiço fizer, se dé tam inteira fee & credito, como por derecho se deue dar ás escrituras feitas por notarios publicos. E quero q̄ este valha & tenha força & vigor, como se fosse carta começada em meu nome & passada per minha chancelaria & sellada do meu sello, sem embargo da ordenação do.2.liuro.tit.20. q̄ defende que não valha aluará cujo effeito ouuer de durar mais de hũ anno. E valerá outrosi posto que não passe pela dita chancelaria sem embargo da ordenação que o contrario dispoê. E elle jurará na dita chancelaria aos santos Euangelhos que bem & verdadeiramente faça o dito officio de Notario publico. Luis da gama o fez em Tomar a quatorze dias de Abril de mil & quinhentos & oitenta & hum.

*Lopo Soarez*

*Valerio Lopez*

¶ Eu

¶ EV El Rey faço saber aos que este aluará virem, que eu ey por bem & me praz de fazer notario publico Valerio Lopez meu escriuão da Camara pera o acto dos juramétos que os tres estados destes meus Reinos hão ora de fazer em que me hão de jurar por Rey, senhor, & legitimo successor delles, & assi o Principe Dom Diogo meu sobre todos muito amado & muito prezado filho primogenito. E mando que ao dito Acto & estormentos que delle passar se deetam inteira fee & credito como por dereito se deue dar aas escrituras feitas por Notarios publicos. E quero que este valha & tenha força & vigor como se fosse carta começada em meu nome & passada por minha chancellaria, & sellada do meu sello, sem embargo da Ordenação do segundo liuro, titulo vinte, que defende que não valha aluara cujo effeçto houuer de durar mais de hum anno. E valerá outrosi posto que não passe pella chancellaria, sem embargo da Ordenação que o contrario despoem. E elle jurara na dita chancellaria aos sanctos Euangelhos que bem & verdadeiramente faça o dito officio de Notario publico. Luis da Gama o fez em Tomar a quatorze de Abril de mil & quinhentos oitenta & hum. O qual estormento vay escrito em dezasete meas folhas com esta todas da mão de mim sobredito Lopo Soarez.

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

# AVTO DAS CORTES DE TOMAR.



**M NOME DE DEOS AMEN.**

Saibam quantos este Auto & estormento feito por mandado del Rey nosso senhor virem, que no anno do Nasciméto de nosso Senhor IESV CHRISTO de mil & quinhentos oitenta & hũ, aos vinte dias do mes de Abril do dito anno, em quinta feira á tarde, na villa de Tomar no Conuento cabeça da ordem de nosso señor Iesu Christo, onde ora está o muito alto & muito poderoso senhor el Rey Dom Philipe nosso señor, na casa que se chama o capitulo dos Caualeiros da dita ordem, fez sua Magestade o Auto das Cortes, pera que chamou os tres estados destes seus Reinos .i. o estado Ecclesiastico, o estado da Nobreza, & o estado dos Pouos, no qual Auto se teue a ordem seguinte. A dita casa estava armada de rica tapeçaria, & nella estava hũ estrado grande & alto que tinha hũ estrado pequeno encima, no qual se pos hũa cadeira de brocado cuberta com hũ pano de brocado, & duas almofadas de brocado aos pees, debaixo de hũ rico dorcel laurado de ouro & prata. Sahio sua Magestade do paço; q̄ he no mesmo Conuento, vestido em opa roçagãte de tella de ouro & prata com o colar da ordem do Tosam, & seu ceptro de ouro na mão: & lhe trazia a faldra da opa o seu camareiro mor: & vinham diante de sua Magestade os Reis darmas, os Arautos, & Passãntes vestidos com suas coras, & os porteiros de canas com suas maças de prata. E neste auto não ouue ministros, porque se não costuma. Como sua Magestade chegou ao estrado se assentou na sua cadeira, & o Reposteiro mor pos diãte de sua Magestade no estrado pequeno hũa almofada de brocado, na qual o escriuão da puridade pos os sellos da puridade. E as pessoas que estiuerã nos estrados pequeno

*João Soares*      *Valerio Lopez* &

& grãde & degraos delles foram as seguintes .s. o dito Camareiro mor esteue detras de sua Magestade no estrado pequeno, & o goarda mor da parte direita no estrado grãde, & o Mordomo mor da parte esquerda no mesmo estrado, & abaixo do goarda mor esteue o Copreiro mor com o estoque leuãtado na mão, & abaixo do Mordomo mor esteue o Meirinho mor com sua vara na mão todos cinco em pé: & o escriuão da puridade esteue assentado no degrao do estradinho juto da almofada dos sellos. E o Duque de Bragança, & o Duque de Barcelos seu filho estiueram assentados em cadeiras rasas cõ almofadas encima no segundo degrao do estrado grande decendo da parte direita, ficando o Duque de Bragança no primeiro lugar, & o Duque de Barcelos abaixo delle. Os vedores da fazenda estiueram assentados no primeiro degrao do estrado grande de fronte dos bancos dos Procuradores: & abaixo delles no segundo degrao do dito estrado estiueram o Chanceler mor, & os Desembargadores do paço. E no dito segundo degrao no primeiro lugar delle ouuera tambem de estar o Regedor da justiça da casa da Suplicação se o dito cargo estiuera prouido. E no terceiro degrao estiuerã os desembargadores da casa da suplicação que se acharã presentes. O Porteiro mor & o Reposteiro mor estiuerã embaixo ao pe do estrado grande. E os Reis darmas, Arautos, & Passauantes, & os porteiros de maças, estiueram no chão antre o estrado & o primeiro bãco dos Procuradores. Os Prelados estiuerã assentados em hũ bãco da parte direita encostado a parede, & começou a precedencia delles ao direito do derradeiro degrao do estrado grande juto do chão: porque no chão das ilhargas do estrado se não da em Cortes assento nẽ lugar de cortes a ninguẽ. Os titulos seculares estiueram assentados encostados a outra parede da parte esquerda defrõte dos Prelados .s. O Marques de Vila Real no primeiro lugar em cadeira rasa com almofada, & abaixo delle os Condes no seu banco. E os do Conselho, os senhores de terras, os Alcaldes mores, estiueram assentados nos bancos que corriã abaixo dos Prelados, & dos Titulos de hũa parte, & da outra. E a ordem na precedencia delles he, que os do Conselho estão no primeiro lugar, & no segundo os senhores de terras, & no terceiro os Alcaldes mores.

Os

Os Procuradores dos Povos estiuera em seus bancos postos por suas precedencias como costumá estar em Cortes, q he na ordé seguinte. .f. No primeiro banco Lisboa, Euora, Coimbra, Porto, & Santaré. E no segūdo Braga, Viseu, Goarda, Taura, Lamego, & Silues. E no terceiro Eluas, Beja, Leiria, Faro, Guimarães, Estremoz, & Oliueça. E daqui pera baixo os outros lugares no banco & lugar que lhe cabia conforme á ordem antigua que nisso ha. ¶ Tanto que sua Magestade se assentou, logo o Bispo de Leiria se veo do lugar onde estaua com os outros Prelados, & sobio ao estrado, & feita sua mesura se pos na ponta do estrado grande da parte direita : & fez a falla & proposição das Cortes que he a seguinte. ¶ Antre todos os remedios que o Spiritu santo reuelou á igreja Catlica por sua assistência regida & governada, & que por experiencia ella sempre achou serem mais proueitosos pera extirpação das heresias & quietaçam das alterações & perigosas nouidades que nella se leuantaram : & pera reformação dos abusos que com o tempo forá entrando, foi sempre muito principal a congregação legitima dos Concilios vniuersaes por autoridade dos Papas cabeças & pastores vniuersaes della. E posto que o ajuntamento de todos os estados do Reino em Cortes mandadas jútar por autoridade & mandado dos Reis supremas cabeças em todo o temporal gouerno de seus Reinos não tenham tam certa assistência do Spiritu santo, né o preuilegio & prorogatiua de sua direcção pera não poderem errar em seus decretos & determinações, pera o bem comū & bom regimento dos Reinos, como nos consta per reuelação diuina ser concedido aos Concilios vniuersaes legitimaméte congregados pera o bem comū de toda a igreja, com tudo se pode & deue esperar da bondade do señor Deos, & da especial prouidencia q sempre nos mostrou ter no progresso, ordem & successão temporal dos Reinos que ajuntandose os estados delles em Cortes por mandado do seu Rei & senhor natural pera consultar & tratar do que conuem ao seruiço de nosso Señor, conseruação, & augmento de nossa santa fé, paz & quietação & bem publico dos mesmos Reinos, assistirá com seu fauor & graça o Spiritu santo nellas, pera se conseguirem do ajuntamento dellas os effectos pera que principalmente elRey nosso señor

62 J vos

*Alonso Soares*      *Valerio Lopez*

vós mādou chamar a estas Cortes, & os que pretēde com voffo parecer prouer & ordenar: porq̃ como a tenção de sua Magestade foi sempre tratar aos naturaes destes Reinos mais como a filhos que como a vassallos, conformādose com o exēplo dos Reis seus predecessores q̃ pera remediar as necessidades publicas de seus Reinos chamarão a Cortes os estados delles, pera com sua informação & lembrança prouere o que entēdessem q̃ mais conuinha ao remedio dellas, vos mādou logo (depois de sua entrada nestes Reinos) chamar pera estas Cortes, nas quaes espera de vossa prudencia, lealdade, & zello, que o informeis do que conuē ao bem comū delles cō a sinceridade & respeito deuido ao seruiço de nosso Senhor & seu, & ao bem publico & vniuersal dos ditos seus Reinos, aos quaes sua Magestade deu muito certa esperança das grādes merces & beneficios que lhe deseja fazer no amplissimo & benignissimo perdão que mādou publicar antes destas cortes, remittindo as penas aos que induzidos & enganados ou compelidos offenderam a paz publica, & perturbaram sua justa posse da legitima successão delles, como da carta do perdão, que cō geral consolação de todos os estados se vio, & pella publicação della he notorio: porq̃ quanto mayor foi este tā gratuito beneficio, fructo proprio de sua natural clemēcia, tanto mais confirmou nos corações de todos os naturaes destes Reinos seus vassallos a grādeza do amor & benignidade com q̃ lhe sempre folgará de acrescentar as merces, hōras, & fauores, conforme a lealdade & obediencia com q̃ té por muy certo que sempre procederão em seu seruiço, & dos Reis seus legitimos successores. ¶ Acabada a dita fala, fez outra mesura a sua Magestade, & se tornou pera o seu lugar. E o doct̃or Damião de Aguiar hum dos dous procuradores da cidade de Lisboa, deu em nome de todos os tres estados a resposta seguinte. E quando se ouue de começar, disse Rey dar mas Portugal em voz alta, que se leuátassem todos em pé: & assi se fez. ¶ Muito alto & muito poderoso Rey nosso señor, a vossa sempre leal cidade de Lisboa, em seu nome & dos estados & Pousos destes Reinos de Portugal offerece a vossa Magestade a sua antiga & firme lealdade amor & obediencia com que sempre os Portugueses seus vassallos & naturaes seruirá aos Reis destes Reinos de gloriosa memoria vossos predecessores. E por a merce que rece

be-



bemos em nós vossa Magestade mandar chamar a estas Cortes, & querernos cōmunicar as cousas que nellas se hão de tratar de seruiço de Deos nosso señor, & de vossa Magestade, & bem comũ destes seus Reinos, com o deuido acatamento beijamos as Reaes mãos de vossa Magestade, entendêdo as muitas & grãdes merces que sempre nos fara, por a que agora recebemos cō geral consolação de todos do per dão clemētissimo que V. Mag. mādou publicar, & temos por muy certo que não será menos o amor & afeição de vossa Magestade pera todos seus vassallos, do que sempre será nelles a prompta obediencia, lealdade & fidelidade pera todas as cousas de seruiço de vossa Magestade, & dos Reis seus successores. ¶ Dada a dita resposta sobio dō Rodrigo de Meneses q̄ he o outro procurador de Lisboa ao estrado, & deu a sua Magestade hum papel de algũs Capitulos de Cortes : os quaes sua Magestade tomou, & os deu ao dito escriuão da puridade, & lhe mādou que recolheffe os sellos da puridade, & ao Reposteiro mor que tirasse a almofada em que elles estauam. E com isto se acabou o Acto das Cortes. E sua Magestade se levantou, & se tornou pera o paço cō o Ceptro na mão, alsi & da maneira q̄ foi pera o dito Acto. E eu Lopo Soarez escriuão da camara de sua Magestade & seu Notario publico por especial prouisaõ sua, me achei a isto presente: & dou & faço fé de tudo o q̄ neste estormêto se cõtê, & q̄ no dito auto de Cortes se acharam presentes todos os tres estados que saõ as mesmas pessoas nomeadas no Acto & estormento do leuamêto & juramêto de sua Magestade, q̄ foi feito por mĩ & por Valerio lopez ou trosi seu Notario publico, aos dezasete dias do mes d' Abril deste año presente de mil & quinhêtos & oitêta & hũ, a q̄ me remeto. Testimunhas q̄ a tudo forã presentes Pero dalcaçoua Carneiro vedor da fazêda de sua Magestade, & Miguel de Moura q̄ seruia de seu escriuão da puridade, ambos do cōselho do estado de sua Magestade, o doctõr Si mão gōçaluez preto chãceler mor, o doctõr Paulo Afonso desembargador do paço ambos do cōselho de sua Magestade, & outras muitas pessoas q̄ se acharam presentes: E eu sobredito Lopo Soarez fiz este publico estormêto em q̄ alsinei cō as ditas testemunhas de meu final raso & costumado. O qual vai escrito é cinco meas folhas cō esta todas da mão de mĩ sobredito Lopo Soarez.

*Lopo Soarez*

*Valerio Lopez*



# AVTO DO IVRAMENTO DO PRINCIPE DOM DIOGO NOSSO SENHOR.



## M NOME DE DEOS AMEN.

Saibão quantos este Auto & instrumento feito por mandado delRey nosso senhor virem, que no anno do Nascimento de nosso senhor IESV CHRISTO de mil quinhentos oitenta & hum, aos vinte & tres dias do mes de Abril do dito anno, em domingo á tarde dia de sam Iorge, na villa de Tomar no Conuento cabeça da ordem de nosso senhor Iesu Christo, onde ora está o muito alto & muito poderoso senhor elRey Dom Philipe nosso seño, na casa que se chama o capitulo dos caualeiros da dita ordem, sendo jutos & presentes os tres estados destes Reinos .s. o estado Ecclesiastico, o estado da Nobreza, & o estado dos Pouos. E sendo ja feito o Acto em q̄ sua Magestade foi leuantado & jurado por Rey & senhor natural destes seus Reinos & senhorios da Coroa de Portugal. E sendo outrossi feito o Acto das Cortes, se fez o Acto em que os ditos tres estados prometeram per soléne juraméto preito & menagé reconhecer & obedecer por seu Rey & seño natural depois dos dias de sua Magestade, o muito alto & muito excellente Principe dom Diogo seu filho nosso senhor. O qual Acto se fez com toda a solénidade a elle deuida, & com todas as cerimonias costumadas em semelhantes actos na maneira seguinte, perante nos Lopo Soarez, & Valerio Lopez escriuães da camara de sua Magestade, & seus notarios publicos pera estes actos, & sendo presentes as testemunhas adiante nomeadas. ¶ A dita casa que he a mesma em q̄ sua Magestade tinha feito o Acto das Cortes aos vinte dias do dito mes de Abril, era toda armada de rica tapeçaria, & nella estava hũ estrado gráde & alto q̄ tinha outro estrado pequeno, écima

1581

*Lopo Soarez*      *Valerio Lopez*

do qual se pos hũa cadeira de brocado cuberta cõ hũ pano de brocado  
debaixo de hũ rico dorcel laurado de ouro & prata. E porq̃ sua Magef  
stade auia de ser presente a este Acto em nome do Principe seu filho  
nosso seõor, por elle ser ausente, veo sua Magestade ao dito Acto cõ  
capa aberta de raxa, & gorra de veludo por cortar, posto q̃ inda agora  
trouxesse dõ pela Rainha dona Ana sua mulher nossa senhora q̃ estã  
ẽ gloria, & trazia o colar da ordẽ do Tosam: & diãte de sua Magestade  
vinha o estoque q̃ trazia dõ Ioã Duque de Bragãça Cõdestable destes  
Reinos: E tambẽ vinham diante de sua Magestade os Reis darmas,  
os Arautos, & os Passauantes com suas cotas vestidas, & os porteiros  
de canas com suas maças de prata, & os officiaes da casa de sua Ma  
gestade q̃ trazem canas. E tanto que sua Magestade entrou na casa  
tangeram os ministreis charamelas, trombetas, & atabales. E como  
sua Magestade se assentou, o Condestable se pos cõ o estoque em pé  
& descuberto como vinha na ponta do estrado pequeno à mão derei  
ta de sua Magestade. E no estrado grãde & degraos delle não teue lu  
gar pessoa algũa senãõ o Duque de Barcelos q̃ esteue assentado em  
cadeira rasa cõ almofada ecima, no segũdo degrao do estrado grãde  
decẽdo da parte direita, q̃ he o mesmo lugar q̃ teue nas ditas cortes  
de q̃ a tras faz menção. Os Prelados, os Titulos seculares, os do Cõ  
selho, os senhores de terras, os Alcaldes mores, os Procuradores dos  
Pouos, estiuerã todos nos lugares & assentos q̃ costumã ter em Cor  
tes (como se contẽ no estormẽto q̃ se fez do Acto das ditas Cortes, a  
q̃ nos remetemos.) E o Porteiro mor Ioam de Mello, os officiaes dar  
mas, & porteiros de maças estiuerã no mesmo lugar em q̃ estiueram  
no Acto das Cortes, q̃ he no chãõ antre o estrado grande & o primei  
ro bãco dos Procuradores. E depois de sua Magestade assentado, &  
todos postos em seus lugares, logo o Bispo de Leiria dom Antonio Pi  
nheiro do conselho do estado de sua Magestade, se veo do lugar onde  
estaua com os Prelados, & sobio ao estrado: & feita a reuerẽcia deuida  
a sua Magestade, se foi pera o cãto do estrado grãde da parte direita,  
donde fez a falla & proposiçãõ seguinte. ¶ Como entre todas as for  
mas do regimẽto politico & humano, o Real gouerno seja mais excel  
lente, & mais cõforme ao diuino, & o q̃ a razãõ natural sempre mais  
aprouou, & o q̃ menos sogeito esta às variedades a q̃ as outras species  
do

do governo de muitos ou de poucos Patricios ou Plebeos facilmete <sup>13</sup> di-  
 clinã cõ grãde desordẽ & confusaõ : logo como pella culpa & desobe-  
 diência de nossos primeiros padres ficarã os homẽs sojeitos aos perigos  
 faltas & miserias em q̃ por seu peccado em suas pessoas & em toda sua  
 prosperidade forã condenados, entẽderam por experiẽcia & discurso  
 natural,quãto lhes cõuinha viuerẽ jũtos pera mais seguridade de suas  
 vidas,& mais facil suprimẽto de suas necessidades. E assi cõsiderãdo  
 o perigo da multidão desordenada, & quã necessario lhes era pera os  
 effectos q̃ pretẽdiam,obedecerẽ a hũ,que os mantiuesse & conseruasse  
 em paz & justiça entre si, com q̃ ficassem mais vnidos & defensaueis  
 pera os q̃ os quisessem offender,a quẽ lhes pareceo q̃ com estas obriga-  
 ções melhor cõpriria,lhe derã nome & autoridade de Rey . E em quã-  
 to a cobiça & ambição reinou menos nos homẽs, os que debaixo de  
 nome & poder Real governauã,não aceitauã este trabalho senão for-  
 çados do amor de sua patria & zelo do bẽ comũ. Mas depois q̃ o amor  
 da excelẽcia propia & desordenada cobiça entrou pella corrução do  
 peccado no mũdo,vẽdo as alterações & tumultos q̃ os ambiciosos de-  
 sejos de mãdar mouiã per falecimẽto dos q̃ governauão, guiados pela  
 luz da razão natural,conhecerã quanto mais lhe conuinha pera cõser-  
 uação da paz & justiça,& pera sua defensã trãsfirirẽ de hũa vez pera  
 sempre em hũ Rey cõ firmeza irreuogauel todo o poder,jurdição,au-  
 toridade & senhorio q̃ a Republica como perfeita cõmunidade em si  
 tinha,cõ tal ordẽ que sempre se fosse cõtinuando a legitima successãõ  
 em sua familia & posteridade de filhos & netos & mais descẽdentes.  
 E quãdo estes faltãse, nos mais chegados parẽtes do Rey vltimo pos-  
 suidor,entẽdendo q̃ por este modo se escufauã as alterações & pertur-  
 bações que podiã succeder: & se acrescẽtaua aos Reis mayor amor de  
 conseruar & ampliar o bẽ comũ dos Reinos,q̃ per ordẽ de legitima su-  
 cessãõ auiam de deixar a seus descẽdentes & successores : & confiauã  
 q̃ na criação & ensino terião o cuidado q̃ deuiã ter pera exercitar seus  
 filhos nas virtudes dignas dos estados em q̃ lhes auiã de succeder.E ain-  
 da q̃ esta esperança de sua doctrina & criação pudesse algũa ora ter fa-  
 lencia,cõ melhor remedio se podia prouer neste caso q̃ nos danos &  
 desordẽs q̃ de se não guardar este modo de successãõ muitas vezes su-  
 cedia. E assi por experiẽcia se foi confirmãdo este parecer,que em vida

*Capo Soares*

*Valerio Lo G3*

dos Reis a que obedeciam procurauam declarar seu legitimo & natural successor, ao qual prometiam sua deuida obediência: E pera mayor firmeza della a confirmauá cõ juramêto. E como este fosse sempre o costume inuiolauei destes Reinos, deseñando el Rey nosso señoñ cõformarse em todo com o q̃ nestes seus Reinos se obseruou pelos Reis seus antecessores: & pera mayor satisfação & contentamêto dos naturaes delles seus vassallos, & por lhes fazer merce, quis receber neste Acto o juramêto de vossa fidelidade & obediência em nome do muito alto & muito excelête Principe dom Diogo seu filho nosso señoñ, q̃ depois de larga vida de sua Magestade esperamos q̃ lhe suceda na Coroa destes Reinos, & é todos os mais de q̃ sua Magestade he Rey & legitimo señoñ: E assi da catholica doutrina & muito circũspecta criação, como da prõptidão & inclinação natural pera todas as virtudes, de q̃ o señoñ Deos o dotou, deuê todos os naturaes destes Reinos ter muy certa cõfiança, que representará sempre no justo prudête & prospero regimêto delles (quãdo depois de muy largos & muy felices años del Rey nosso señoñ seu pay, suceder nelles) as muy heroicas virtudes dos semper Augustus Emperadores & muito altos & muito poderosos Reis, dos quaes por todas as partes descêde, & principalmête as q̃ é el Rey nosso señoñ seu pai cõ tanta eminência & tanto fructo de seus vassallos respλάdecê, por serê de sua mayor obrigação, & lhe deuerê sempre ser como serãõ mais presentes, pera no progresso de sua idade as seguir & imitar: pera q̃ alé das considerações apõtadas, o obrigará sempre muito a ter & mostrar muita affeição aos naturaes destes Reinos a prõpta obediência & constãte fidelidade que oje neste Acto cõ tam santo juramêto lhe prometeis, & a lealdade q̃ sempre achará pera seu seruiço nos corações & vótades vossas & de todos vossos descêdentes cõ q̃ sempre costumastes como bõs & fieis vassallos seruir os Reis destes Reinos.

¶ Acabada a dita fala fez outra mesura a sua Magestade, & se tornou pera o seu lugar. E o doctõr Damião d'Aguiar do conselho de S.M. & seu desêbargador do paço, hũ dos dous procuradores da cidade de Lisboa deu é nome de todos os tres estados a reposta seguinte. E quando se ouue de começar a dita reposta disse Rey dar mas Portugal é voz alta q̃ se leuantassem todos é pè, & assi se fez. ¶ Muito alto & muito poderoso Rey nosso señoñ. Querêdo Deos nosso señoñ perfeiçoar &

confirmar a grãde & soberana mercẽ q̃ de sua diuina mão recebemos  
na legitima & natural successão de vossa Magestade nestes seus Reinos  
& senhorios de Portugal, ordenou de nos dar o muito alto & muy ex  
celẽte Principe dõ Diogo vosso filho nosso seõor, pera q̃ depois de mui  
tos & prosperos años de vida de V. Mag. nos aja de reger & gouernar.  
Pelo q̃ pera o declarẽ & jurarẽ por seu verdadeiro Principe & seõor, le  
gitimo suceffor de V. Mag. estam os naturaes destes Reinos vossos val  
fallos tã alegres & cõformes como sempre o serãõ é todas as ocasiões  
de sua lealdade & obrigaçãõ: E cõformãdose cõ ella & cõ o seu desejo  
& costume antigo destes Reinos, estãõ prõptos pera é presẽça de V. M.  
fazerẽ o solẽne juramẽto de sua deuida obediẽcia, & em vossas mãos o  
preito & menagẽ de sua antiga & firme lealdade. E da criaçãõ & mui  
to excellẽte dostrina do Principe nosso seõor temos certa esperançã, q̃  
depois de muitos & prosperos annos da vida & gouerno de V. Mag.  
nos aja de reger & gouernar cõ o amor & afeição q̃ de V. Mag. lhe vẽ  
por herãça & successãõ. ¶ Dada a dita reposta, subio ao estrado Ber  
nardim de Tauora do conselho de S. Mag. & seu Reposteiro mor, &  
põs no estrado pequeno diãte de S. Mag. hũa cadeira rasa cuberta cõ  
hũ pano de brocado, & cõ hũa almofada de brocado encima, a qual ca  
deira se afastou pera hũa ilharga, pera ficar lugar aos q̃ jurassem, pera  
depois disso irẽ beijar a mão a S. Mag. & fazer o mais q̃ adiãte se dirã.  
E logo o Bispo dõ Iorge d' Ataide Capelãõ mor de S. Mag. do seu cõ  
selho do estado, Presidẽte da mesa da cõsciẽcia & ordẽs, põs ecima da  
dita cadeira hũ liuro missal aberto cõ hũa vera cruz nelle. E feito isto,  
Miguel de Moura do conselho do estado de S. Mag. que seruia de seu  
escruiãõ da puridade, se pos no meyo do estrado grande, & leo é voz  
alta & intelligiuel a forma do juramẽto preito & menagẽ, que os tres  
estados destes Reinos auia de fazer naquelle Acto ao Principe nosso  
seõor: & a forma do dito juramẽto & menagẽ, & as palauras q̃ o dito  
Miguel de Moura (antes de o ler) disse, saõ as seguintes. ¶ Esta he a for  
ma do juramẽto preito & menagẽ que os tres estados destes Reinos q̃  
aqui estã presentes hãõ de fazer agora ao Principe nosso seõor. ¶ Mui  
to alto & muito poderoso seõor Dom Philipe per graça de Deos Rey  
de Portugal & dos Algarues, daquẽ & dalẽ mar é Africa, seõor de Gui  
nẽ, & da cõquista nauegaçãõ & comercio da Ethiopia, Arabia, Persia,

*Coço Soares*      *Salerno Lopez* &

& India, &c. nosso verdadeiro & natural Rei & señor : Dizemos & de  
claramos q̄ reconhecemos auemos & recebemos por nosso verdadeiro  
& natural Principe & señor ao muito alto & muito excelēte Principe  
Dō Diogo filho herdeiro & sucessor de vossa Magestade & da Rainha  
dona Ana vossa mulher nossa señora, q̄ está é gloria : E como seus ver  
dadeiros & naturaes subditos & vassallos q̄ somos lhe fazemos preito  
& menagé nas mãos de V. Mag. q̄ por elle de nos a recebe, como a seu  
pai & legitimo administrador, por elle não ser de idade perfeita: E pro  
metemos q̄ depois dos dias de V. Mag. reconheceremos & receberem  
os ao dito Principe Dō Diogo nosso señor, como de agora pera entã  
o reconhecemos & recebemos por nosso verdadeiro Rey & señor natu  
ral dos ditos Reinos de Portugal & dos Algarues, daquē & dalé mar é  
Africa, señor de Guiné, & da côquilha navegação & comercio da Ethio  
pia, Arabia, Persia, & India, &c. E lhe obedeceremos é todo & per todo  
& a seus mandados & juizos no alto & no baixo : E faremos por elle  
guerra: E máteremos paz a quē elle nos mádar: E não obedeceremos  
nē receberemos a outro algũ Rey salvo a elle. E todo o sobredito jura  
mos a Deos, & a esta Cruz, & aos santos Euágelhos é q̄ corporalmete  
pomos nossas mãos em presença de V. Mag. de assi é todo & per todo  
o guardar, & em final de sogeição & obediência & reconhecimēto do di  
to senhorio real beijamos a mão a V. Mag. q̄ neste Acto está é seu nome  
como a nosso Principe & señor natural q̄ he o dito muito alto & mui  
to excelēte Principe dō Diogo vosso filho nosso señor. ¶ Lido o dito  
juramēto & menagé pela dita maneira, o dito Miguel de Moura se pos  
de giolhos jũto da cadeira onde estava o dito missal & cruz diãte S. M.  
pera ser presente ao dito juramēto preito & menagé dos ditos tres esta  
dos. E a primeira pessoa q̄ fez este juramēto & menagé foi o Duque de  
Barcelos dō Theodosio, filho do Duque de Bragãça dō Ioam, & da se  
nhora dona Caterina filha do Istãte dō Duarte q̄ santa gloria aja. E o  
Duque seu pai jurou & fez preito & menagé por derradeiro, como a  
diãte se dira: o qual Duque de Barcelos disse todas as palauras do dito  
juramēto preito & menagé de verbo ad verbũ, como atras vão escri  
tas, assi como as hia lédo o dito Miguel de Moura, tendo posta a mão  
dereita na dita cruz & missal. E acabãdo de assi jurar, fez preito & me  
nagé a S. Mag. tomando S. Mag. as mãos do Duque antre as suas, &  
bei-



beijou a mão a S. Mag. E depois de o Duque de Barcelos jurar, fez o dito juramento & menagé pela dita maneira o Marques de Vila Real dō Manuel de Meneses, & os mais titulos seculares por suas precedencias, cōforme a corno aqui irão nomeados. ¶.f. Dō Miguel de Mene ses cōde de Alcoutim filho herdeiro do dito Marques. Dō Antonio de Ataide cōde da Castanheira. Dom Ioam da Silua cōde de Portalegre mordomo mor da casa de S. Mag. Dom Frácisco de Sá cōde de Mato finhos camareiro mor de S. Mag. Dō Fernão de Noronha conde de Linhares. Dō Frácisco da Gama cōde da Vidigueira. ¶ E cada hũa das ditas pessoas quãdo afsi fez o dito juramêto preito & menagé, disse postas as mãos na dita cruz & missal. ¶ E eu afsi o juro & faço o mesmo preito & menagé, sem tornar a repetir todo o dito juramento & menagé, afsi por o Duque de Barcelos, ter ja ditas todas as palauras do dito juramêto & menagé, como por q̄ tãbé antes disso foi todo lido de verbo ad verbū é voz alta pelo dito Miguel de Moura, como ja fica dito. E tão q̄ cada hũ acabou de jurar, foi logo a S. Mag. q̄ lhe tomou as mãos entre as suas, & depois disso beijou a mão a S. Mag. afsi & da maneira q̄ o fez o Duque de Barcelos. Depois de jurarê & fazerê preito & menagé os grãdes & titulos seculares, forã fazer o mesmo juramêto preito & menagé as pessoas do Conselho, & os senhores de terras, & os Alcaldes mores afsi como cada hũ podia chegar ao estrado & ao lugar do juramêto, sem antre elles auer precedécia. E guardãdose a orde da precedécia, ouuerão de jurar primeiro os do Cōselho, depois os señores de terras, & depois os Alcaldes mores. E como cada hũa das ditas pessoas juraua hia beijar a mão a S. Mag. & antes disso lhe tomava S. Mag. as mãos antre as suas, como fez aos titulos. As quaes pessoas são as mesmas q̄ forã presentes & juraram no Acto do leuãtamêto & juramêto de S. Mag. que se fez aos dezaseis dias deste mes de Abril & anno presente: E vão nomeadas no estormêto q̄ nós notarios fizemos do dito Acto, a q̄ nos remetemos, por ao dito estormêto auer de andar juto este. Depois de jurar & fazer preito & menagé o estado da nobreza, foi jurar & fazer preito & menagé o estado dos Pouos q̄ são os Procuradores das cidades & villas q̄ costumã vir a Cortes, sendo chamados por suas precedécias por Rey d'armas Portugal. E afsi como cada hũ juraua hia logo a S. Mag. q̄ lhe tomava as mãos antre as suas: &

*João Soares* *Valerio Lopez* de-

depois disso beijou a mão a S. Mag. Os quaes Procuradores trouxerã  
procurações bastâtes dos lugares de q̄ são procuradores, pera é nome  
dos taes lugares fazeré o dito juramêto: E são os mesmos que foram  
presentes & juraram no Acto do leuâtamento & juramêto de S. Mag.  
como se conté no estormêto do dito Acto. E assi juraram mais os pro  
curadores da cidade de Beja Lançarote rodriguez Godíz, & Martim  
Afonso de Brito q̄ não foram presentes no dito Acto do leuamtamêto  
& juramêto de S. Mag. por não chegarem a tépo: & se acharam neste  
acto do juramêto preito & menagem que se fez ao Principe nosso se  
nhor. ¶ Depois de juraré & fazeré preito & menagé os ditos Procu  
radores, juraram & fizerã preito & menagé a S. Mag. os fidalgos que  
tinã procurações de algũs fidalgos ausentes, que foram chamados &  
tiuerã impedimêto pera não poder vir, os quaes são os mesmos q̄ fo  
ram presentes & juraram no dito Acto do leuâtamêto & juramêto de  
S. Mag. ¶ Depois de assi ter jurado & feito preito & menagé o esta  
do da Nobreza, & o estado dos Pouos, jurou por derradeiro o estado  
Ecclesiastico, porq̄ assi se costuma nos juramêtos dos Principes destes  
Reinos, posto q̄ nos leuamtamêtos & juramêtos dos Reis delles, tem  
os Prelados outro lugar: os quaes juraram por suas precedências, assi  
como aqui irão nomeados. ¶ .i. Dô frey Bertolameu dos Martires  
Arcebispo de Braga. Dô Iorge d'Almeida Arcebispo de Lisboa. Dô  
Theotonio de Bragança Arcebispo d'Euora. Dô Gaspar do Casal Bis  
po de Coimbra, conde d'Arganil. Dom Andre de Noronha Bispo de  
Portalegre. Dô Antonio Pinheiro Bispo de Leiria. O Bispo dô Iorge  
d'Araide capelão mór de S. Mag. Dô Amador Arraez Bispo de Tri  
pol esmoler de S. M. Dô Antonio médez Bispo d'Eluas. Dô Miguel  
de Castro Bispo de Viseu. Dô Antonio Tellez Bispo de Larnego. Dô  
Ieronimo de Meneses Bispo de Miráda. ¶ Depois de os ditos Prela  
dos assi juraré, forã beijar a mão a S. Mag. E não lhe tomou S. Mag.  
as mãos antre as suas (como fez ás pessoas dos outros dous estados da  
Nobreza & Pouos, cóforme ao q̄ atras fica dito) por não ser costume  
darem os Prelados né clerigos menagé: E por isso quando juraram  
disse cada hũ delles sométe. ¶ E eu assi o juro: sem dizer, & faço o mes  
mo preito & menagé, como disseram os seculares. Depois de todos  
assi juraré, jurou & fez preito & menagé o Duque de Bargança Con  
desta-

destable destes Reinos q̄ estaua com o estoque, cōmo atras fica dito: o qual quãdo ouue de jurar & fazer o dito preito menagê, deu o estoque a dō Fernãdo Coutinho Marichal destes Reinos, moço fidalgo que andaua em pelote, q̄ S. Mag. mādou q̄ o tiuesse ao pé do estrado pequeno em quanto o Duque Condestable fosse jurar & fazer preito & menagê: E sua Magestade lhe tomou as mãos åtre as suas: E depois disto beijou o Duque a mão a S. Mag. E tornou a tomar o estoque. Acabados todos os ditos juramêtos preitos & menagês, disse S. Mag. ao dito Miguel de Moura, como os aceitaua em nome do Principe seu filho. E logo o dito Miguel de Moura se pos no meyo do estrado grãde, & disse ê voz alta & inteligiuela todos o seguinte. ¶ El Rey nosso señor, em nome do Principe dō Diogo seu filho nosso señor, aceita os juramêtos preitos & menagês q̄ todos os tres estados agora lhe fizestes. Feito isto se acabou o Acto do juramêto do Principe nosso señor. E tãgerã os ministros. Ao qual Acto, juramêtos, preitos & menagês, & cerimoniaes delles fomos presentes nos sobreditos Lopo Soarez & Valerio Lopez Notarios publicos per autoridade de S. Mag. por especies prouisoês suas: E damos & fazemos fe, q̄ passou tudo assi na verdade, sendo presentes os ditos tres estados que fizerã os ditos juramêtos preitos & menagês, & outras muitas pessoas. E assi como cada hũa das ditas pessoas hia jurar as tomauamos ê lembrãça por escrito. E pera o podermos bê fazer nos mandou S. Mag. estar com escriuaninhas & papel no estrado grãde des o primeiro juramêto preito & menagêtee o derradeiro. E sendo tudo assi feito, findo, & acabado na ordê, forma, & modo sobredito, nos chamou S. Mag. & nos mādou q̄ de tudo dessemos nossas fês, como seus notarios publicos, & fizessem disso este Acto & instrumêto, & q̄ lho dessemos authético. E depois nos foi requerido pelo dito Miguel de Moura, que pera perpetua firmeza do dito Acto & sustácia delle, lhe dessemos hũ & muitos estormêtos, pera se lançarem na torre do Tombo, & os elle ter em seu poder, como a seu cargo pertencia. Testimunhas q̄ a tudo foram presentes. ¶ Pero Dalcaçoua Carneiro vedor da fazenda de S. Mag. & Miguel de Moura q̄ seruia de escriuão da puridade, ambos do conselho do estado de S. Mag. O doctõr Simão gonçaluez Preto Chanceler mór, o doctõr Paulo Afonso desembargador do paço, ambos do cõselho de S. Mag.

E

*Lopo Soarez*

*Valerio Lopez*

E outras muitas pessoas q̄ se acharam presentes. E nos Lopo Soarez  
& Valerio Lopez Notarios publicos, pera este caso, como dito he, fize  
mos este Acto & estormento, em que asinamos, com as ditas testi-  
munhas de nossos sinaes rasos & costumados. E as prouisoés per que  
sua Magestade nos fez Notarios, vão tresladadas de verbo ad verbũ  
no estormento do Acto do leuamento & juramento de sua Magestade,  
ao qual este ha de andar jũto, como atras fica dito : o qual estor-  
mento vai escrito em noue meas folhas com esta, todas da mão de  
mĩ sobredito Lopo Soarez.

AVTO DO IVRAMENTO  
DO PRINCIPE DOM PHILIPPE  
NOSSO SENHOR.



M NOME DE DEOS AMEN.

Saibam quantos este Auto & estormento feito por mandado delRey nosso Señor virem, que no anno do Nascimento de nosso Señor IESV CHRISTO de mil & quinhentos oitenta & tres, aos trinta dias do mes de Ianeiro, do dito anno, em Domingo á tarde, na Cidade de Lisboa, nos paços da Ribeira, onde ora está o muito alto & muito poderoso señor elRey Dom Philipe nosso señor, na falla grande dos ditos paços, sendo jutos & presentes os tres estados destes Reinos .s. o estado Ecclesiastico, o estado da Nobreza, & o estado dos Pouos, se fez o Acto, em que os ditos tres estados (que pera este effeito foram chamados per cartas de Sua Magestade) prometeram por soléne juraméto preito & menagé, reconhecer & obedecer por seu Rey & señor natural, depois dos dias de sua Magestade, ao muito alto & muito excelente Principe Dõ Philipe seu filho nosso senhor. O qual Acto se fez com toda a solénidade a elle deuida, & com todas as cerimoniaes costumadas em semelhâtes Actos, na maneira seguinte, perante nos Lopo Soarez, & Valerio Lopez, escriuâes da Camara de sua Magestade, & seus Notarios publicos pera estes Actos: E sendo presentes as testemunhas a diâte nomeadas. ¶ A dita falla era toda armada de rica tapeçaria, & nella estava hũ estrado grande & alto, & tinha outro estrado pequeno, encima do qual se pôs hũa cadeira de brocado, cuberta com hũ pano de brocado debaixo de hũ rico dorcel. E por o Principe nosso señor ser ausente, veo sua Magestade a este Acto, pera nelle ser presente, em seu nome, vestido cõ capa aberta, & gorra de veludo por cortar, & trazia o Colar da ordé do Tosam. E diante sua Magestade vinha o estoque, que trazia alcuâtado & sem bainha dom Ioam

1583

*Lopo Soarez*

*Valerio Lopez*

Du-

Duque de Bragança, Condestable destes Reinos. E tambem vinham  
diante de sua Magestade os Reis d'armas, os Arautos, & os Passauâtes  
com suas cotas vestidas, & os porteiros de canas com suas maças de  
prata, & os officiaes da casa de sua Magestade que trazé canas. E tan  
to que sua Magestade entrou na falla, tangeram os ministros, chara  
melas, trombetas, & atabales. E como sua Magestade se assentou, o  
Condestable se pôs com o estoque em pé, & descuberto como vinha  
na ponta do estrado pequeno à mão direita de sua Magestade: E no  
estrado grande & degraos d'elle, não teue lugar pessoa algũa senão o  
Duque de Barcelos, q̄ esteue assentado em cadeira rasa cõ almofada  
encima, no segūdo degrao do estrado grãde descēdo da parte direita.  
E os Prelados, & os Titulos seculares, os do Conselho, os senhores de  
terras, os Alcaldes mores, & os procuradores dos pouos estiueram to  
dos nos lugares & assentos que costumam ter em Cortes (como se cõ  
thé no estormeto que se fez do acto das Cortes, q̄ sua Magestade cele  
brou na villa de Tomar, em vinte de Abril, do anno de mil & quinhē  
tos oitenta & hũ, a que nos remetemos.) E o Porteiro mór Ioam de  
Mello esteue ao pé do estrado grande no chão da parte direita: E jũto  
delle o Mestre falla Filipe d'Aguilar: E da outra parte esteue o Vedor  
Francisco Barreto de Lima: E os officiaes d'armas, & porteiros de ma  
ças estiueram antre o estrado grande & o primeiro bāco dos Procura  
dores. Depois de sua Magestade assentado, & todos postos em seus lu  
gares, logo o Bispo do Algarue dom Afonso de Castelbranco, se veo  
do lugar onde estaua com os Prelados, & sobio ao estrado: & feita sua  
mesura diante de sua Mag. se foi pera o canto do estrado grãde da par  
te direita donde fez a falla & preposição seguinte. ¶ Quatro cou  
sas tam perfeitas é Deos (como he tudo nelle) conheceram os Philoso  
fos antigos sem o lume de fé, que os Sanctos com elle mais claramēte  
entenderam, Bondade infinita com que nos cõmunicou todo o bé &  
fer q̄ temos, Sabedoria incõprehēsiuel com q̄ nos encaminha ao fim  
q̄ pretendemos, Omnipotencia sem termo cõ que obra em nos, não  
o que pode, mas o q̄ deue, & nos conuē, Verdade infalliuel com que  
nos segura é suas diuinias promessas. Destes tam immensos beneficios  
q̄ d'elle recebemos, nasce em todas as criaturas hũa deuida & natural  
obrigação de o amaré, obedeceré, honraré, & confiaré é tã verdadeiro

Senhor. E quanto o justo & prudente gouerno de sua Magestade he  
 mais conforme a este natural & diuino, tanto de nòs deue fer melhor  
 recebido & amado. Obriganos a Real magnificécia delRey nosso se-  
 ñhor com que a todos em géral, & a cada hũ em particular, fez tãtas  
 & tã asinaladas merces, ao seruirnos cõ lealdade de amor: Obriga-  
 nos sua singular prudencia, com que nos gouerna com inteireza de  
 justiça & quietação de paz, ao seguirmos com próptidão de obediécia:  
 Obriganos a grandeza de seu poder, com q̄ nos defende & empara de  
 nossos imigos, ao venerarmos com o amor & obediécia q̄ deuemos:  
 Obriganos finalmente muito a tudo sua inuiolauel verdade, com q̄  
 nos fez merce de cumprir & guardar todas as merces, priuilegios,  
 graças, & isenções, que a estes seus Reinos cõ tanta liberalidade & grã  
 deza prometeo, & quis cumprir. Pello q̄ sendo nosso Senhor seruido  
 de leuar pera sy o Principe dõ Diogo, que todos juramos na villa de  
 Tomar, deuemos com dobrada obrigação & contétaméto jurar neste  
 soléne ajútamento de todos os tres estados, por verdadeiro Principe &  
 legitimo successor na Coroa destes Reinos & senhorios de Portugal,  
 pera depois dos largos & felices dias delRey nosso seño, o muito al-  
 to & muito excellente Principe dom Philipe seu filho nosso seño, cõ  
 forme ao antigo & louuado costume dos mesmos Reinos, mostrãdo  
 todos cõ obras & seruiços de fieis & verdadeiros vassallos, a lealdade  
 tam costumada em nossos antepassados, confiando em Deos (de qué  
 procedé, & a qué se deuem todos os bés) que depois de muitos & bêa-  
 uenturados annos de vida de S. Mag. tam necessaria: não sométe será  
 herdeiro o felicissimo Principe seu filho de tantos & tã grandes Rei-  
 nos, & estados, mas també das muitas & esclarecidas virtudes delRey  
 nosso seño, em que o vai criando, pera com ellas cumprir tã perfeita  
 méte com sua real obrigação, como de Principe tam Christaãmente  
 instituido se pode & deue esperar, ocupandose todo na cõseruação &  
 augmento de nosa sancta fé catholica, no bê vniuersal, & acrescenta-  
 méto de todos seus Reinos, defensam & gloria de toda a Christãdade.  
 ¶ E acabada a dita falla, o doçtor Belchior d' Amaral, do conselho de  
 sua Magestade, desembargador do paço, & corregedor da Corte, hũ  
 dos dous procuradores da cidade de Lisboa, deu em nome de todos os  
 tres estados a resposta seguinte. E quando ouue de começar a dita re-

ff

*Capo basez*

e2  
 de pos  
*Salerno Lo 63*

posta, disse antes disso Rey das armas Portugal em voz alta, que se leuan-  
tasse todos em pé, & assi se fez. ¶ Muito alto & muito poderoso  
Rey nosso senhor, em tam grande sentimento como foi pera todos os  
vassallos de V. Mag. o falecimêto do Principe dom Diogo vosso filho  
que nosso Senhor foi seruido de leuar pera sy, não podia auer outra cô-  
solação mayor, q̄ querer V. Mag. por nos fazer merce, em nome do  
muito alto & muito excellête Principe dô Filipe vosso filho, nosso se-  
nhor, receber o sancto & devido juramêto de nossa fidelidade, que em  
vossas reaes mãos oje fazemos, com demôstrações certas & claras do  
grãde cõtêramêto & verdadeira lealdade com q̄ o juramos por nosso  
verdadeiro & natural Principe & senhor, & successor de V. Mag. destes  
vossos Reinos & senhorios de Portugal: entendêdo ser muito mayor  
obrigação em nos, pera o seruiço de V. Mag. o paternal amor com q̄  
nos trata, que o soberano poder com q̄ nos governa: o que claramête  
temos visto & experimêtado nas muitas & grandes merces, & tam di-  
nas de vossa Real grandeza, q̄ estes Reinos & senhorios, de V. Mag.  
tem recebido, esperâdo naquelle Senhor (q̄ todos os Reis deuê seguir)  
q̄ não somête imitara o Principe nosso sn̄or vossa Magestade, nas mui-  
tas & grãdes virtudes com q̄ nos governa, defende, segura, & ampara,  
mas no amor com q̄ nos mais obriga, procedêdo em tudo como vossa  
Mag. deseja, & nos confiamos, & temos por certo, ordenâdo sempre  
as cousas de sua real obrigação ao seruiço de nosso Senhor, augmento  
da Christãdade, bê de seus pouos, & satisfação de todos seus vassallos.  
¶ Dada a dita resposta, subio ao estrado o Reposteiro mór, Rui Pirez  
de Tauora, & pôs no estrado pequeno diãte de S. Mag. hũa cadeira ra-  
fa cuberta cõ hũ pano de brocado, cõ hũa almofada de brocado enci-  
ma. E logo o Bispo dô Iorge d'Ataide Capelão mór de S. Mag. Presi-  
dête da mesa da cõsciência & ordês, & do seu cõselho do estado, pôs êci-  
ma da dita cadeira hũ liuro missal aberto com hũa cruz nelle. E feito  
isto, Miguel de Moura do cõselho do estado de S. Mag. & seu escriuão  
da puridade, se pos no meyo do estrado grande, & leo é voz alta & in-  
telligiuel a forma do juramêto preito & menagé, que os tres estados  
destes Reinos auia de fazer naquelle Acto ao Principe nosso senhor. E a  
forma do dito juramêto & menagé, & as palauras que o dito escriuão  
da puridade (antes de o ler) disse, he o seguinte. ¶ Esta he a forma do



juramêto preito & menagé que os três estados destes Reinos que aqui estão presentes hão de fazer agora ao Príncipe nosso señor. ¶ Muito alto & muito poderoso señor Rey Dõ Philipe per graça de Deos Rey de Portugal & dos Algarues, daqué & dalé mar é Africa, señor de Guiné, & da cóquista nauegação & comercio da Ethiopia, Arabia, Persia, & India, &c. nosso verdadeiro & natural Rei & señor: Dizemos & declaramos, q̄ reconhecemos, auemos, & recebemos por nosso verdadeiro & natural Príncipe & señor o muito alto & muito excelête Príncipe Dõ Philipe, filho herdeiro & sucessor de vossa Magestade, & da Rainha dona Ana vossa molher nossa señora, q̄ está e gloria: E como seus verdadeiros & naturaes subditos & vassallos q̄ somos, lhe fazemos preito & menagé nas mãos de V. Mag. (q̄ por elle de nós a recebe) como a seu pai & legitimo administrador, por elle não ser de idade perfeita: E prometemos, q̄ depois dos dias de V. Mag. reconheceremos & receberemos o dito Príncipe dõ Philipe nosso señor, como de agora pera entã o reconhecemos & recebemos por nosso verdadeiro Rey & señor natural dos ditos Reinos de Portugal & dos Algarues, daqué & dalé mar é Africa, señor de Guiné, & da cóquista nauegação & comercio da Ethiopia, Arabia, Persia, & India, &c. E lhe obedeceremos é todo & per todo, & a seus mandados & juizos, no alto & no baixo: E faremos por elle guerra: E máteremos paz a qué elle nos mádar: E não obedeceremos nê receberemos outro algũ por Rey saluo a elle. E todo o sobre dito juramos a Deos, & a esta Cruz, & aos santos Euágelhos em q̄ corporalmete pomos nossas mãos, em presença de V. Mag. de assi é todo & per todo o guardar. E em sinal de sojeição, obediencia, & reconhecimêto do dito senhorio real, beijamos a mão a V. Mag. (q̄ neste Acto está em seu nome) como a nosso Príncipe & señor natural q̄ he o dito muito alto & muito excelête Príncipe dõ Philipe vosso filho nosso señor. ¶ E lido o dito juramêto & menagé, o dito escriuão da puridade se pos em giolhos jũto da cadeira onde estava o dito missal & cruz diãte de S. Mag. pera ser presente ao juramêto preito & menagé dos ditos tres estados. E a primeira pessoa q̄ fez este juramêto preito & menagé foi o Duque de Barcelos dõ Theodosio, filho do Duque de Bragãça dõ Ioam, & da senhora dona Caterina filha do Iffante dõ Duarte, q̄ santa gloria aja. E o Duque seu pai jurou & fez preito & menagé por derra

João Soares

Valerio Logez deiro

deiro, como adiante se dirá: o qual Duque de Barcelos, tédo posta a mão direita na dita cruz & missal, disse todas as palauras do dito juramêto preito & menagé de verbo ad verbū, como atras vão escritas, asfi como as hia lédo o dito escriuão da puridade. E acabando asfi de jurar, fez preito & menagé a S. Mag. tomando S. Mag. as mãos do Duque antre as suas: & beijou a mão a S. Mag. E depois de o Duque de Barcelos jurar, fez o dito juramento preito & menagé pela dita maneira o Marques de Villa Real dom Manoel de Meneses, & os mais Titulos seculares, por suas precedencias, conforme a como aqui irão nomeados. ¶ .s. Dom Miguel de Meneses cõde de Alcoutim, filho herdeiro do dito Marques de Villa Real. Dom Ioão da Sylua conde de Portalegre, Mordomo mór da casa de S. Mag. Dom Fernando de Noronha conde de Linhares. Dõ Francisco da Gama conde da Vidigueira. Dom Antonio de Castro conde de Monsanto. E cada hũa das ditas pessoas quádo asfi fez o dito juramêto preito & menagé, disse (postas as mãos na dita cruz & missal) E eu asfi o juro, & faço o mesmo preito & menagé: sem tornar a repetir todo o dito juramêto & menagé: asfi por seré ja ditas todas as palauras delle pelo Duque de Barcelos quádo fez o primeiro juramêto & menagé, como porq̄ també antes disso foi tudo lido de verbo ad verbū em voz alta pelo dito escriuão da puridade (como ja fica dito.) E tanto q̄ cada hũ acabou de jurar, foi logo a sua Magestade, q̄ lhe tomou as mãos antre as suas: E depois disso beijou a mão a sua Mag. asfi & da maneira que o fez o Duque de Barcelos. Depois de juraré & fazeré preito & menagé os Grandes, & Titulos seculares, foram fazer o mesmo juramêto preito & menagé as pessoas do Cõselho, & os senhores de terras, & os Alcaldes móres, asfi como cada hũ podia chegar ao estrado, & ao lugar do juramento, sem antre elles auer precedencia. E guardandose a ordé della, ouueram de jurar primeiro os do Cõselho, depois os senhores de terras, & depois os Alcaldes mores. E como cada hũa das ditas pessoas juraua, hia beijar a mão a sua Magestade: E antes disso lhe tomaua S. Mag. as mãos antre as suas, como fez aos Titulos: as quaes pessoas saõ as seguintes: & se escreuê aqui asfi como cada hũ foi jurar. ¶ Pero Dalcaçoua Carneiro do conselho do estado de S. Mag. védor de sua fazenda. Manuel de Melo monteiro mór. Rui gonçaluez de Camara capitão da ilha de

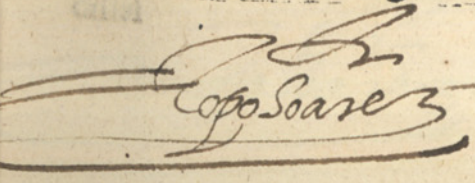
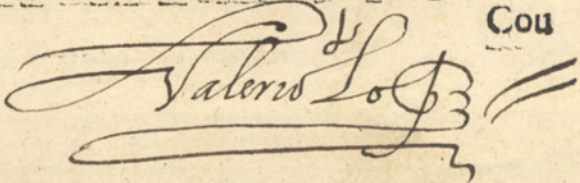
sam Miguel. Dom Duarte de Castelbranco Meirinho mór, & Ioam  
 gomez da Silua ambos vèdores da fazenda, & do conselho do estado.  
 Fernam da Silua Regedor da casa da Suplicação. Luis Gonçalvez de  
 Ataide. Dom Pedro de Meneses cuja he a casa de Cantanhede. Rui  
 Pirez de Tauora reposteiro mór. Dom Francisco de Meneses filho de  
 dô Henrique de Meneses. Dom Alvaro gonçalvez de Ataide irmão  
 do conde da Atougua. Francisco de Tauares. Dom Fernando de Cas  
 tro capitão da cidade de Euora. Rui mendez de Vascócellos Alcaide  
 mór de Penamacor. Dom Pedro Coutinho alcaide mor de Santaré.  
 Dom Francisco Manuel filho de dom Nuno Manuel. Tristão vaz da  
 Veiga. Manuel Tellez Barreto. Dom Ioam Dazeuedo Almirante  
 destes Reinos. Pero dalcaçoua de vascócellos, cujas são as villas de Fi  
 gueiro & Pedrogam. Dom Antonio de Castelbráco. Dom Ioam da  
 Costa. Iorge de Mendoga. Martim Afonso de Melo. Aires de Salda  
 nha. Dom Duarte de Meneses, filho de dom Ioam de Meneses. O  
 doçtor Simão gonçalvez Preto Chanceler mór. Rui Barreto Rolim.  
 Antonio Dalcaçoua. Dom Miguel de Noronha. Dom Gileanes da  
 Costa. Alvaro Perez de Andrade. Dom Manuel de Portugal. Dom  
 Henrique de Portugal seu filho. Dom Thomas de Noronha. Berto  
 lameu froez. Martim gonçalvez da camara. Rui diaz de camara seu  
 sobrinho. O doçtor Rui de matos de Noronha. Anrique Anriquez  
 de Miranda estribeiro mór. Francisco de Miranda alcaide mor de Ca  
 beça de vide. Dom Frácisco de Sousa capitão da goarda de pè. Dom  
 Ioam de Castro. O doçtor Paulo Afonso desembargador do paço. O  
 doçtor Manuel de Coadros deputado da mesa da consciência. O doçtor  
 Diogo dafonseca. Ioam Cirne. Dom Ioam de vascócellos. Dô Ioão  
 de Sousa alcaide mór de Tomar. Dom Luis da Cunha. Dom Pedro  
 de Noronha cuja he Villa verde. Ieronimo da Cunha Bailio da ordé  
 de sam Ioam. Dom Diogo de Sousa do conselho do estado. Luis Ce  
 far. Pero Correa dela cerda. O doçtor Ieronimo Pereira de Sá desem  
 bargador do paço. Lourenço de Brito Nogueira. O doçtor Damião  
 d'Aguiar desembargador do paço. Antonio de Moura. Antonio da  
 gama. Alvaro gonçalvez de Moura. Gonçalo Coelho de Silua. Luis  
 Carneiro. Dô Diogo de Lima. Baltesar de faria. O doçtor Gaspar de  
 figueiredo. Dô Rodrigo Lobo Barão de Aluito. Dô Rodrigo Lobo

#

#

}

Cou

Coutinho. Dom Ioam dalmeida alcaide mór de Abrantes. Dó Martinho Soarez alcaide mór de Torres vedras. Fernam da Silua filho de Diogo da Silua. Dom Manuel de Castro. O doctór Pero Barbosa desembargador do paço. Francisco figueira dazeuedo. Dom Nuno de Noronha Reitor da vniuersidade deCoimbra. Aluaro pirez de landí. Os doctores Lourêço correa, & Antonio faraiua. Bernardim Ribeiro. O doctór Antonio da gama. Luis de Miranda. O doctór Manuel do-liveira. Dom Iorge de Meneses irmão de dom Pedro de Meneses cu ja he a casa de Cantanhede. Fernão rodriguez dalmada. Francisco de faria alcaide mór de Palmela. Martim de Crasto do rio. Gomez Borges de Castro. O doctór Antonio de Castilho. Dom Francisco de sou sa freire. Dom Manuel de Castelbranco alcaide mor de Aljezur. Gaspar gonçaluez de riba fria alcaide mor de Sintra. Hérique de soufa. Dom Iorge de Meneses alferéz mór. Diogo lopez de Sequeira. Dó Francisco de Castelbranco. Dom Aluaro de Meneses alcaide mor de Arronches. Hérique correa da silua alcaide mor de Taura. Fráncisco Correa alcaide mor de Villa fráca. Diogo da silua alcaide mor de Lagos & de Messagena. Rui Lourenço de Taura alcaide mor das Entradas, & da fortaleza de Caparica. Dom Ioão dalemcastro. Luis de Brito Nogueira. Dom Ioam Coutinho filho do conde do Redondo. Dó Fráncisco Coutinho. Dom Luis Coutinho alcaide mor de Almourol. Francisco Barreto de lima vedor. Felipe de Aguilar mestre falla. Dó Rodrigo dalécastro filho do Marichal. Dó Iorge dalécastro. Dó Fernando de Meneses filho de dó Diogo de Meneses. Dó Diogo de Meneses seu irmão. Dó Luis dalécastro. Dó Dinis dalécastro comédador mór da ordé de Christo. Ioam de mello Porteiro mor, alcaide mor de Serpa, & outros. ¶ Depois de jurar & fazer preito & menagé o estado da Nobreza, foi jurar & fazer preito & menagé o estado dos Pouos, q̄ são os Procuradores das cidades & villas q̄ costumam vir a Cortes, sendo chamados por suas precedencias por Rey dar mas Portugal. E assi como cada hũ juraua, hia logo a sua Magestade, que lhe tomaua as mãos antre as suas : & depois disso beijaua a mão a sua Magestade. Os quaes procuradores trouxeram procurações bastátes dos lugares de que são procuradores, pera em nome dos taes lugares fazeré o dito juramento, & são os seguintes. ¶ Dom Christouão de Moura do cõselho

21  
 selho do estado de Sua Mag. vedor de sua fazêda, & o doctor Belchior  
 d'amaral, q̄ atras vai ja nomeado, ambos procuradores da cidade de  
 Lisboa. E o licenciado Miguel de França moniz, & Antonio de Mou  
 ra procuradores da cidade de Euora. Ieronimo de Castilho, & Anto  
 nio Leitão procuradores da cidade de Coimbra. Lopo Cardoso, &  
 Ioam Cardoso de Miranda procuradores da cidade do Porto. Ioam  
 Rabello, & Christouão Leitão caldeira procuradores da villa de San  
 tareem. Diogo de Barros, & o doctor Pero Ribeiro procuradores da  
 cidade de Braga. Pero lopez dabreu, & Pero Coelho do campo procu  
 radores da cidade de Viseu. Cosmo rodriguez de Carualho, & Da  
 mião Botelho procuradores da cidade de Lamego. Antonio de Pina  
 & Gaspar faraiua procuradores da cidade da Goarda. Vicente Ribe  
 ro, & Inacio dazeuedo procuradores da cidade de Silues. Martim A  
 fonso de mello, & Ioam Ichoa de vilhegas procuradores da cidade de  
 Taurira. Bastião dabreu Pereira, & Manuel do quintal lobo procurado  
 res da cidade de Eluas. Gonçalo vaz Raposo, & Fernão rodriguez de  
 Faria procuradores da cidade de Beja. Luis daraujo, & Ieronimo da  
 breu procuradores da cidade de Leiria. Fernam Rabello de carualho,  
 & Manuel da cunha de mesquita procuradores da villa de Guimarães.  
 Gonçalo caeiro dafonseca, & Garcia Palhermo procuradores da cida  
 de de Faro. Gaspar gomez de carualho, & Gaspar de lemos zagallo  
 procuradores da villa d'Estremoz. Afonso castanho, & Fernã gomez  
 de Cabreira procuradores da villa de Oliuença. Gomez freire Barre  
 to, & Manuel da gama procuradores da villa de Montemor o nouo.  
 Bernardo de Vlhoa, & Francisco Lobato procuradores da villa de To  
 mar. Andre Aranha, & Cicio nunez dalboquerque procuradores da  
 villa de Couilhã. Diogo vaz pinto, & Alvaro de moraes procurado  
 res da cidade de Bragãça. Christouão nunez, & Ioam rodriguez mou  
 sinho procuradores da villa de Setuuel. Gaspar vaz de souza, & o licé  
 ciado Gaspar lopez procuradores da cidade de Portalegre. Anrique  
 Pimétel, & Pero malho procuradores da cidade de Miranda. Andre  
 Botelho machado, & Fernam Pinto Pimentel procuradores da villa  
 de Villa Real. Belchior de Sá, & Gaspar Maciel procuradores da villa  
 de Viana foz do lima. Diogo vaz Tenreiro, & Ioam Diaz médez pro  
 curadores da villa de Moura. Rodrigo de Barros, & Francisco Pereira

*Gaspar* *f. J. pro-*  
*Valerio Lopez*

procuradores da villa de Ponte de lima. Gaspar Iufarte de Andrade & Tristão Soarez procuradores da villa de Monte mor o velho. Fráncisco Teixeira de Moraes, & Paulo do quintal procuradores da villa de Aléquer. Manuel Anriquez, & Ioam de Magalhães procuradores da villa de Obidos. Pero de Serpa, & Alvaro de Moraes procuradores da villa de Torres novas. Bertholameu Delgado, & Lopo de lages procuradores da villa de Alcacere. Os licenciados Antonio carvalho, & Christouão freire procuradores da villa de Sintra. Gabriel fernández feo, & Cosmo Antunez procuradores da villa de Almada. Fernão Botelho, & Belchior carvalho procuradores da villa de Torres vedras. Barnabe Migués, & Ioam Lobo procuradores da villa de Nissa, Simão cerueira, & Antonio dasofeca procuradores da villa de Aueiro. Nunalurez da costa, & o licenciado Fernão dabrinhosa procuradores da villa de Serpa. Gomez carneiro, & Pero de Barros carneiro procuradores da villa de Villa de conde. O licenciado Mem de foyos, & Manuel gonçalvez gato procuradores de Mourão. O doctor Fernão de sequeira dalmeida procurador da villa de Trancofo sométe, por seu companheiro ter impedimento. Iorge vaz carraasco procurador da villa de Castelbranco, & não foi presente Fernão de Souto mayor seu cõpanheiro por estar doéte. Iacome Pinto dasofeca, & Francisco cabral procuradores da villa de Pinhel. Alvaro garcia, & Manuel d'Andrade procuradores da villa de Arronches. Christouam médez Caldeira, & Bernardim ferreira procuradores da villa de Abrátes. Bento Diaz, & Manuel velho freire procuradores da villa de Auis. Simão sueiro Neto, & Duarte lobo procuradores da villa de Loulé. Antonio Pereira Bacellar, & Iacome de Brito procuradores da villa de Valéça. Luis Camello de Tauora, & Pero Varejão de Castro procuradores da villa de Freixo de espada cinta. Payo gomez Pereira, & Lionel de Brito soarez procuradores da villa de Monção. Pero garcia Boroa, & Ianemédez de vascócellos procuradores da villa de Alter do chão. Pantalhão rodriguez, & Antonio rodriguez Miráda procuradores da villa de Alegrete. Fráncisco Dalmeida, & Simão de Eluas procuradores da villa de Penamacor. Antonio de Torres Manfo, & Fernão vaz vidal procuradores da villa de Castello da vide. Afonso Marquez, & Louréço mouzinho procuradores da villa de Maruão. Ioseph da guerra, &

Manuel de Aguilár procuradores da villa de Castel Rodrigo. Ioam Tobias caldeira, & Aluaro de médoça procuradores da villa de Sertá. Gaspar vaz de Poufadas, & Gaspar gomez piméta procuradores da villa de Monforte. Martim vaz dorta, & Pero lopez de moraes procuradores da villa de Fróteira. Bertolameu médez dabreu, & Antonio de Sande machado procuradores da villa de Veiros. Rui Dinis, & Manuel da Rosa procuradores da villa do Crato. Ioam de moraes pereira, & Afonso carraasco Mexia procuradores da villa de Campo mayor. Diogo gonçaluez de Carualho procurador da villa de Crasto mariá. Antonio fernádez, & Vasco de Paiua procuradores da villa de Palme la. O doçtor Luis de madureira, & Martim Ribeiro procuradores da villa da Torre de mencoruo. Gileanes, & Belchior Barrafa procuradores da villa de Cabeça da vide. Rui gomez pereira, & Bras rodriguez Pita procuradores da villa de Caminha. Afonso caluo, & Domingos gonçaluez de Sampayo procuradores da villa de Monsanto. Iorge dalmeida procurador da villa de Grauaão. Antonio Cota falcão & Cipriano gonçaluez procuradores da villa de Coruche. Balthesar gomez Raposo (hú dos procuradores da villa de Ourique) procurador da villa de Panoyas. Antonio de Andrade, & Baltesar de faria procuradores da villa de Barcellos. Fernam de Meneses, & Manuel da cunha procuradores da villa de Ourem. Baltesar Rodriguez alualade, & Ioam gradio o velho procuradores da villa de Albofeira. Baltesar gomez Raposo, & Antonio da Costa procuradores da villa de Ourique. Fernam mendez, & Theodosio leitão procuradores da villa de Borba. Francisco do valle, & Pero Coelho procuradores da villa de Arrayolos. Olicenciado Manuel Antunez, & Ianemédez de Vascócellos procuradores da villa de Portel. Rui martiz da Silueira, & Manuel da Silueira procuradores da villa de Villaviçosa. O licenciado Matheus lopez, & Rodrigo dafonseca procuradores da villa de Monfaraz. Antonio de moraes Cabral, & o doçtor Bernardo da serra procuradores da villa de Penella. Antonio Rodriguez, & Iorge martinz Dalpoé procuradores da villa da Atouguia. Esteuam Louréço d'Auelar procurador da villa de Santiago de cacé. Gil Dabreu procurador da villa de Villa noua de Cerueira. Francisco pirez d'Araujo, & Iorge coelho procuradores da villa de Porto de mós. Diogo vaz Medina,

*Coço Soares*      *Valerio Lopez*      & la-

& Ianemédez da costa procuradores da villa de Viana d'apar d'Euora.  
Martim Nunez, & Rui médez Dabreu procuradores da villa de Pom  
bal. Christouão Teixeira, & Martim Teixeira procuradores da villa  
de Chaues. Gomez de Lamego, & Rui Pereira procuradores da villa  
de Aluito. Fernam de medeiros, & Diogo Nunez médez procurado  
res da villa de Mertola. E os procuradores da cidade de Lagos se não  
acharam presentes ao Aêto deste juramêto por não poderé chegar no  
dia em q se fez, por auer rebates de peste na dita cidade, & elles estaré  
em degredo antes de partiré pera a Corte: & vieram depois, & entre  
garam a procuraçáo q traziã. ¶ Depois de juraré & fazeré preito &  
menagé os ditos procuradores, juraram & fizerã preito & menagé os  
fidalgos q tinhã procurações de algúas pessõas ausentes q foram cha  
mados & tiuerão impedimento pera não poder vir: os quaes saõ os se  
guintes. ¶ Dom Nuno alurez Pereira procurador de dõ Frácisco de  
Mello conde de Tentuguel seu pai. Diogo lopez de sequeira procura  
dor de dom Antonio d'Ataide conde da Castanheira. Dom Frácisco  
Manuel procurador de dom Diogo Manuel dõ Prior do conuêto de  
Palmela. Dõ Manuel de Castelbrãco procurador de dõ Nuno mazca  
renhas. Frácisco de Tauares procurador de Pero guedez gouernador  
da casa da Relaçáo do Porto, & de dõ Pedro Dalmeida. Dõ Fernãdo  
de Castro procurador de dõ Ioam de Castro. Manuel de mello mon  
teiro mór procurador de Simão de Miranda. Dõ Antonio de Castel  
brãco procurador de Frácisco de Sampayo. Dõ Thomas de Noronha  
procurador de Fernam cabral. Gonçalo coelho da Silua procurador  
de Frácisco machado. Fernam rodriguez Dalmada procurador de  
dõ Luis de Moura. Dõ Iorge de Meneses alferez mór procurador de  
Ianemédez de Vascócellos. Ruy mendez de Vascócellos procurador  
de Antonio de magalhães de Meneses. Dõ Pedro coutinho procura  
dor de dõ Ioão coutinho seu irmão. Luis de Brito Nogueira procura  
dor do Biscõde seu filho. Dõ Rodrigo Dalécastro procurador do Ma  
richal dõ Fernãdo Coutinho seu sobrinho. Iorge de Médoça procura  
dor de Bastião de Brito de Meneses. Dõ Frácisco de souza procurador  
de Francisco de souza de Meneses. Alvaro da Silueira procurador do  
Claueiro Fernão da Silueira seu pai. ¶ Depois de assi ter jurado & fei  
to preito & menagé o estado da Nobreza, & o estado dos Pouos, jurou  
por



por derradeiro o estado ecclesiastico, porq̃ assi se costuma nos juramētos dos Principes destes Reinos (posto q̃ nos leuātamētos dos Reis delles tē os Prelados outro lugar) os quaes jurarão por suas precedências assi como aqui irão nomeados. ¶ Dō Iorge Dalmeida Arcebispo de Lisboa. Dō Teotonio de Bragãça Arcebispo d'Euora. Dō Gaspar do casal Bispo de Coimbra, cōde Darganil. O Bispo dō Iorge d'Ataide Capellão mór. Dō Amador arraez Bispo de Portalegre. Dō Antonio mēdez Bispo d'Eluas. Dō Manuel de Seabra Bispo de Cepta & Tágere. Dom Martinho de Vlhoa Bispo de Sam Tome. Dō Miguel de Castro Bispo de Viseu. Dō Pedro de Castilho Bispo d'Angra. Dō Afonso de Castelbráco Bispo do Algarue. Dō Marcos de Lisboa Bispo do Porto. ¶ Depois de os ditos Prelados assi juraré, foram beijar a mão a Sua Mag. E não lhes tomou S. Mag. as mãos antre as suas, como fez às pessoas dos outros dous estados da Nobreza & Pouos (cōforme ao q̃ atrás fica dito) por não ser costume daré os Prelados & os clerigos menagé. E por isso quãdo jurarão disse sométe cada hũ delles. ¶ E eu assi o juro: sem dizer, & faço o mesmo preito & menagé, como differam os seculares. E tábé jurou o Bispo dō Iorge d'Ataide Capellão mór, é nome & como procurador do Arcebispo de Braga Primás d'Esanha dō Ioã Afonso de Menezes, & do Bispo de Lamego dō Antonio Tellez. E jurou outrosi o Bispo de Coimbra dō Gaspar do casal é nome & como procurador do Bispo de Mirãda dō Ieronimo de Menezes. Depois de todos os sobreditos assi juraré, jurou & fez preito & menagé o Duque de Bragãça Condestable destes Reinos: o qual a este tēpo não tinha o estoque, porq̃ por elle andar doéte, & não poder por isso estar é pé tãto tēpo, tinha S. Mag. mādado ao Duque de Barcellos seu filho (quãdo acabou de fazer o primeiro juramēto) q̃ tomasse o estoque ao Duque seu pai, pa o ter, como elle o tiuera té então: & mādou assétar o Duque de Bragãça na cadeira em q̃ dâtes estaua o Duque de Barcellos. E depois de o Duque Cōdestable jurar & fazer preito & menagé, & S. Mag. lhe tomar as mãos antre as suas, beijou a mão a S. Mag. E tornou entã a tomar (por mādado de S. M.) o estoque ao Duque de Barcellos seu filho. E feito isto jurou & fez preito & menagé o dito Miguel de Moura escriuão da puridade. ¶ Acabados todos os ditos juramētos preitos & menagés, disse S. Mag. ao dito escriuão da puridade, como os aceitaua é nome do Principe seu filho. E logo o dito escriuão da puridade se pôs no meyo do estrado grã

*Gaspar do Casal*      *Salerno Lopez*

de, & disse é voz alta & intelligiuel a todos o seguinte. ¶ El Rey nosso señor, é nome do Principe dō Philipe seu filho nosso señor, aceita os juramētos preitos & menagēs q̄ todos os tres estados agora lhe fizestes. ¶ Feito isto se acabou o Acto do dito juramēto do Principe nosso señor. E tãgerão os ministros. Ao qual Acto, juramētos, preitos & menagēs, & cerimonias delles fomos presētes nos sobreditos Lopo Soarez & Valerio lopez notarios publicos por autoridade de S.M. por especiaes prouisoēs suas q̄ irão tresladadas no fim deste estormēto: E damos & fazemos se, q̄ passou assi tudo bē & verdadeiramente, & sem mingoamēto algũ, sendo presentes os ditos tres estados q̄ fizerã os ditos juramētos preitos & menagēs, & outras muitas pessoas. E assi como cada hũa das ditas pessoas hia jurar as tomauamos e lembrãça por escrito. E pera o podermos bē fazer nos mādou S. Mag. estar cō escriuaninhas & papel no estrado grãde des o primeiro juramēto preito & menagē, tē o derradeiro. E sendo tudo assi feito, findo, & acabado na ordē, forma, & modo sobredito, nos chamou S. Mag. & nos mādou, q̄ de tudo dessemos nossas fēs, como seus notarios publicos, & fizessemos disso este Acto & instrumēto, & q̄ lho dessemos autético. E depois nos foi requerido pelo dito escriuão da puridade, q̄ pera perpetua firmeza do dito Acto & sustãcia delle, lhe dessemos hũ & muitos estormētos, pera se lançaré na torre do Tõbo, & os elle ter é seu poder, como a seu officio pertēce. Testimunhas q̄ a tudo foram presentes. ¶ Dō Iorge Dalmeida Arcebispo de Lisboa Inquisidor mór destes Reinos. Pero Dalcaçoua Carneiro vedor da fazēda de S. Mag. Miguel de Moura seu escriuão da puridade, todos tres do cõselho do estado de S. Mag. & Fernão da Silua Regedor da justiça da casa da Suplicação, & o doctõr Simão gõçaluez Preto chãceler mór destes Reinos, & o doctõr Paulo Afõso desembargador do paço, todos do cõselho de S. Mag. & outras muitas pessoas q̄ se acharam presentes. E nos Lopo Soarez, & Valerio lopez Notarios publicos pera este caso, como dito he, fizemos este Acto & estormēto, em q̄ assinamos cō as ditas testimunhas de nossos sinaes rasos & costumados. E o treslado das prouisoēs per q̄ S. Mag. nos fez seus Notarios, he o seguinte. ¶ EV El Rey faço saber aos q̄ este aluará viré, que eu ey por bē & me praz de fazer Notario publico em minha Corte, & nestes meus Reinos & senhores, pera as cousas de meu seruiço, que se offereceré, Lopo Soarez meu

escriuão da Camara, & em especial o faço Notario publico pera o Acto dos juramentos que os tres estados destes Reinos hão ora de fazer, em que me hão de jurar por Rey, senhor, & legitimo successor delles: & assi o Principe dom Diogo meu sobre todos muito amado & muito prezado filho primogenito. E mando que ao dito Acto & estormetos que delle passar, & a todos os mais que por meu seruiço fizer, se dee tã inteira fé & credito, como por direito se deue dar ás escrituras feitas per Notarios publicos. E quero que este valha, & tenha força & vigor, como se fosse carta começada em meu nome, & passada per minha chancelaria, & selada do meu sello, sem embargo da ordenação do segundo liuro, titulo. xx. que defende, que não valha aluará cujo effeito ouuer de durar mais de hũ anno: E valerà outrosi posto que não passe pella dita chancellaria, sem embargo da ordenação que o cõtrario despoem. E elle jurará na dita chancelaria aos sanctos Euangelhos, q̃ bem & verdadeiramente faça o dito officio de Notario publico. Luis da gama o fez em Tomar, a quatorze dias de Abril, de mil & quinhentos oitenta & hum. ¶ EV El Rey faço saber aos que este aluará virem, q̃ eu ey por bem & me praz de fazer Notario publico Valerio Lopez meu escriuão da Camara, pera o Acto do juramento, que os tres estados destes meus Reinos hão ora de fazer, em que hão de jurar o Principe dom Philipe meu sobre todos muito amado & muito prezado filho, por meu verdadeiro & legitimo successor. E mando que ao dito Acto, & estormetos que disso passar, se dê tam inteira fee & credito como por direito se deue dar ás escrituras feitas por Notarios publicos. E quero que este valha, tenha força & vigor, como se fosse carta começada é meu nome, & passada per minha chancellaria, & sellada do meu sello, sem embargo da ordenação do segũdo liuro, titulo. xx. que defende, que não valha aluarà, cujo effecto ouuer de durar mais de hũ anno. E valerà outrosi posto que não passe pella chancellaria, sem embargo da ordenação que o cõtrario despoem. E elle jurará na dita chãcellaria aos santos Euágelhos, q̃ bem & verdadeiraméte faça o dito officio de Notario pubrico. Luis da Gama o fez em Lisboa a xxiiij. de Janeiro, de mil & quinhétos oitéta & tres. O qual estormento vai escrito em quinze meas folhas cõ esta, todas da mão de mĩ sobredito Lopo Soarez.

*Lopo Soarez*

*Valerio Lopez*

Mandando ora Miguel De Moura do Con-  
selho do Estado del Rey nro Sr seu Escrivão  
da puridade imprimir e letra de forma as Es-  
crituras q' vão neste livro, foy por elle ordenado  
anos sobre ditos notarijs q' autenticasse mos  
as ditas Escrituras, assy impressas e lhas desse-  
mos, e em cumprimento d'isso concertamos e  
assinamos este traslado q' vai escrito da dita  
letra de forma em vinte e quatro meos folhas  
co esta, e ao pé de cada uma delas assinamos  
de nossos sinais e rasos e costumados q' são  
os seguintes, na cidade de Lisboa a vinte e  
oito dias do mes de Março de Mil e qu-  
ntos e oitenta e quatro, e na facha du-  
vida o emendado q' diz, (attolica) e pris-  
cado que dizia, nos, q' vão ambas as folhas  
dez porquese fez por verdade.

Lopo Soares      Valero Lopez